

O comércio internacional de peles silvestres na Amazônia brasileira no século XX

The international trade in wild animals skins from the Brazilian Amazon in the 20th Century

André Pinassi Antunes^I, Glenn Harvey Shepard Junior^{II}, Eduardo Martins Venticinque^{III}

^IInstituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Manaus, Amazonas, Brasil

^{II}Museu Paraense Emílio Goeldi/MCTI. Belém, Pará, Brasil

^{III}Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

Resumo: Durante o século XX, o comércio internacional de peles foi responsável pelo abate de milhões de mamíferos e répteis na Amazônia. Negociadas no regime de comércio fluvial e aviamento, as peles seguiam dos portos e seringais, localizados no interior, para as casas aviadoras e exportadoras de Manaus e Belém, de onde eram exportadas principalmente para os Estados Unidos, a Europa e o sul brasileiro. Neste artigo, analisamos documentos fiscais inéditos liberados pelo extinto império econômico do aviamento – a empresa J. G. Araujo –, bem como periódicos da Associação Comercial do Amazonas e os registros portuários da Manáos Harbour Ltd. O comércio internacional de peles silvestres intensificou-se imediatamente após a crise da borracha (1912) e atingiu seu auge entre 1935 e 1946, com o pico durante a Segunda Guerra Mundial. O segundo pico ocorreu na década de 1960, principal e ironicamente logo após a publicação da Lei de Proteção à Fauna (1967). Ao longo do período que antecedeu a aprovação da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (CITES), em 1973-1975, não houve depreciação significativa no preço ou na demanda internacional por peles silvestres, sugerindo um esforço de caça constante e intenso por quase meio século.

Palavras-chave: Caça comercial. Aviamento. Uso da fauna. Recursos naturais. Amazônia.

Abstract: Throughout the 20th century, an international trade in animal hides resulted in the slaughter of millions of mammals and reptiles in the Amazon. Animal hides were purchased from extractivists through a network of traveling river merchants in a regime of debt peonage known as *aviamento*, carried from trade posts in the hinterlands to warehouses in Manaus and Belém, and then exported to the United States, Europe and southern Brazil. Here we analyze previously unpublished shipping invoices from the famous merchant empire of J. G. Araujo as well as public port registries and commercial statistics from Manaus (Manáos Harbour Ltd., Associação Comercial do Amazonas). The international trade in Amazonian animal hides intensified immediately after the 1912 crash in rubber prices and spiked between 1935 and 1946, with a peak during World War II. The second spike occurred in the 1960s, mainly after the passage of Brazil's 1967 "Wild Animal Protection Law" intended to halt this trade. Throughout the period leading up to the adoption of the Convention on International Trade in Endangered Species (CITES) in 1973-1975, there was no significant depreciation in the price or international demand for animal skins, suggesting constant and intense hunting effort for nearly half a century.

Keywords: Commercial hunting. Aviamento. Wildlife use. Natural resources. Amazon.

ANTUNES, André Pinassi; SHEPARD JR., Glenn H.; VENTICINQUE, Eduardo Martins. O comércio internacional de peles silvestres na Amazônia brasileira no século XX. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 9, n. 2, p. 487-518, maio-ago. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-81222014000200013>.

Autor para correspondência: André Pinassi Antunes. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Programa de Pós-Graduação em Ecologia. Av. André Araújo, 2936 – Aleixo. Manaus, AM, Brasil. CEP 69060-001 (aapardalis@gmail.com).

Recebido em 10/07/2013

Aprovado em 19/06/2014



(...) Eu cacei onça, demais. Sou muito caçador de onça. Vim pra aqui pra caçar onça, só pra mor de caçar onça. Nhô Nhuão Guede me trouxe pra cá. Me pagava. Eu ganhava o couro, ganhava dinheiro por onça que eu matava. Dinheiro bom: glim-glim. Só eu que sabia caçar onça. Por isso Nhô Nhuão Guede me mandou ficar aqui, mor de desonçar este mundo todo (João Guimarães Rosa, 1969, p. 128-129).

INTRODUÇÃO

A história moderna da Amazônia confunde-se com a história da borracha: “Sua história e formação social se processaram nos seringais (...). Foi com a borracha que se fez a Amazônia, tal como vemos e interpretamos no panorama nacional” (Boletim da Associação Comercial do Amazonas, 1952, p. 1). Devido à importância econômica preponderante do látex para uma sociedade que se fundou sobre ele, pouca atenção foi direcionada aos demais recursos naturais por aqueles que narraram e analisaram a história da região. Mas, sob o ponto de vista da história ecológica, as consequências da extração dos demais recursos naturais não foram menos importantes. Ao contrário da *Hevea*, na qual a colheita da seiva pode ser feita sem impactos severos às populações naturais, a extração de outros recursos naturais, para fins comerciais, provocou a remoção de milhares ou até mesmo de milhões de indivíduos.

A comercialização de peles e couros¹ na Amazônia abasteceu grande parte de um mercado mundial que vigorou por cerca de um século e foi responsável pelo abate de milhões de mamíferos e répteis (Redford e Robinson, 1991). Mas uma considerável questão permanece: se, por um lado, a Amazônia é a maior extensão florestal remanescente do mundo, abrigando grandes populações naturais de diversas espécies, será que estas populações exploradas foram suficientemente grandes e resilientes para suportarem um século de intensa pressão mercantil? Ou será que houve uma sobre-exploração da fauna local?

Há, ainda, grandes passos a serem dados antes de responder a esta pergunta, pois a história da extração de couros e peles carece de uma análise qualitativa e quantitativa, sob as luzes das ciências econômicas e ecológicas. Então, para avaliar o grau de impacto desta atividade humana sobre as populações de animais, devem-se primeiro compreender os cenários econômicos e políticos nos quais a Amazônia esteve inserida nacional e internacionalmente, e como este comércio respondeu a isso. Entendendo essa relação, especialmente o modo como se comportou a demanda por estes produtos e, conseqüentemente, o esforço de caça para suprir o mercado, podem-se buscar análises mais embasadas sobre as tendências das séries históricas da extração das espécies-alvo nas diferentes regiões da Amazônia.

Muito embora uma razoável quantidade de informação tenha sido publicada sobre o comércio de peles na Amazônia, alguns importantes órgãos comerciais e estatísticos, tanto privados quanto governamentais, produziram diversos documentos sobre a questão que ainda não foram analisados e que compreendem cerca de 120 anos. Alguns deles são: (1) séries históricas, informativos, orientações industriais, reivindicações ou anúncios publicados nos periódicos da Associação Comercial do Amazonas (ACA), de 1908 até a década de 1970; (2) estatísticas dos relatórios anuais da empresa inglesa concessionária dos serviços portuários, a Manáos Harbour Limited (1906-1952?); (3) documentos de navegação da encerrada firma amazonense J. G. Araujo & Cia. Ltda. (1887-1975); e (4) relatórios e mensagens de governadores da província e do estado do Amazonas, de 1857 até a década de 1970. Os documentos da firma J. G. Araujo & Cia. Ltda. – um dos maiores impérios comerciais já existentes na Amazônia – foram doados pela família Araujo à Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Em relação ao tema aqui explorado, o ineditismo

¹ Distinguem-se peles de couros da seguinte forma: industrialmente, as peles são o tegumento do animal antes da curtição e também qualquer pele curtida com seu revestimento (pelos, escamas etc.); já o couro é a pele curtida, desprovida de revestimento (Zietemann, 1965, p. 9). Na prática, não existe distinção, como afirma Medeiros (1972, p. 14).

também concerne aos periódicos publicados pela ACA e pela Manáos Harbour, depositados na Biblioteca Cosme Ferreira Filho, na sede da ACA, e na Biblioteca Ramayana de Chevalier, no Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA). Portanto, este trabalho representa a primeira análise destes importantes acervos sobre o comércio de peles na Amazônia.

Neste artigo, primeiramente analisamos o estado da arte e descrevemos as fontes documentais utilizadas. Depois, listamos as espécies exploradas com finalidade coureira, seus produtos e as cotações ao longo do tempo. Posteriormente, descrevemos a cadeia produtiva do comércio de peles e sua inserção no modelo econômico regional, denominado de aviamento. Ao final, fornecemos um panorama do comportamento desta atividade face aos contextos político e econômico nacional e internacional.

ESTADO DA ARTE

No calor do debate global em torno do comércio internacional de animais e plantas silvestres, durante a década de 1960, proporcionado por membros da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN), dezenas de países assinaram, em 1973, a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES). Este acordo previa maior regulação no comércio mundial da fauna e flora que abastecia a fome norte-americana e europeia por recursos naturais, representando uma importante mudança no conceito mundial no que concerne ao uso e à conservação dos recursos naturais renováveis.

Este novo paradigma influenciou a publicação dos primeiros artigos conservacionistas sobre a caça comercial para extração de peles na Amazônia (Carvalho, 1967; Doughty e Myers, 1971; Smith, 1976, 1981). Escritos na iminência ou após a publicação da lei brasileira de proteção à fauna, fases estas representadas pela

'liquidação dos estoques' e ilegalidade do negócio, estes artigos tentaram chamar a atenção para a expressiva quantidade de animais comercializados e os estragos causados às populações de animais.

José Cândido de Melo Carvalho apresentou, no Simpósio sobre a Biota Amazônia, realizado em Belém, em 1966, os dados publicados nos Anuários Estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), totalizando as peles produzidas pelos estados da Amazônia, de 1960 a 1964, e a produção anual pelo estado do Amazonas, de 1950 a 1965, colhida junto ao Departamento Estadual de Estatística (Carvalho, 1967). Embora tais cifras chamem, à primeira vista, a atenção pela quantidade de peles produzidas por espécie, um olhar mais atento expõe a presença de dados deficientes e de difícil interpretação. Por exemplo, em 1950, foram produzidos quase cinco milhões de quilogramas de couros de jacarés no estado do Amazonas² e, em 1963, apenas 327! Ou seja, em pouco mais de uma década, ocorreu uma diminuição de, pelo menos, três ordens de grandeza. Se os dados estiverem corretos, ou se trata de um colapso nas populações de jacarés nas áreas de exploração ou de uma diminuição na demanda e no esforço de caça. Pode tratar-se ainda de falhas no registro dos dados pelo órgão.

Dados colhidos pelos departamentos estaduais de estatística do Pará e do Amazonas, além do Ministério da Agricultura, apresentados por Doughty e Myers (1971), revelaram um aumento expressivo na exportação de peles silvestres após sua proibição. À mesma conclusão chegou Smith (1976), com base em dados oficiais do comércio de peles de onça-pintada e maracajás nos municípios paraenses de Altamira, Itaituba e Marabá.

Sobre o comércio de couros e peles de jacarés, capivaras, ariranhas, lontras e peixes-boi, Smith (1981) reproduziu os dados fornecidos por Carvalho (1967), pelos Anuários Estatísticos do IBGE para a Amazônia brasileira, por Ponce del Prado (1973) e por Dourojeanni

² As unidades destas estatísticas encontram-se descritas em uma comunicação pessoal de J. C. M. Carvalho a D. Domning (Domning, 1982).

(1974) para a Amazônia peruana. Com base nesses dados, demonstrou que, em meio às extensas florestas amazônicas aparentemente prístinas, onde o homem se estabeleceu preponderantemente ao longo dos cursos d'água, as fortes pressões do mercado internacional por produtos oriundos da fauna aquática levaram à depleção das populações destes animais.

Tais conclusões parecem prenunciar a teoria da "floresta vazia", de Redford (1992). Baseando-se nos mais de 1,2 milhão de animais exportados do porto de Iquitos, no Peru, entre 1962 e 1967, previamente publicados por Redford e Robinson (1991), Redford (1992) propôs que as extensas áreas florestais aparentemente intactas, em decorrência da caça e de uma suposta 'defaunação', apresentariam uma série de processos ecológicos extintos. Espécies de grande porte, especialmente os mamíferos, teriam suas populações tão reduzidas, que funções vitais para a manutenção dos ecossistemas, tais como a dispersão e predação de sementes, herbivoria, polinização e predação, tornar-se-iam afetadas. Segundo ele, em longo prazo, a preservação da vegetação da floresta tropical não seria possível se a fauna não fosse também preservada.

Domning (1982) aprofundou a busca por fontes e forneceu dados da produção de peixe-boi entre 1785 e 1973. Analisou as séries históricas, confrontando-as não somente com a ecologia da espécie, mas também com acontecimentos econômicos do período, comprovando a necessidade de uma visão holística sobre a exploração deste recurso. Concluiu o autor que o couro de peixe-boi foi mais intensamente comercializado entre os anos de 1934 e 1954 (Domning, 1982), e que cerca de 19 mil peixes-boi foram mortos com esta finalidade entre 1938 e 1942 (Domning, 1982; Nunes-Pereira, 1944). Na década de 1950, ocorreu um abrupto declínio do número de animais comercializados. À primeira vista, esta série temporal sugere uma sobre-exploração da espécie, no entanto pode ter advindo da introdução das correias sintéticas em substituição às correias de couro

de peixe-boi, provavelmente diminuindo a demanda e, conseqüentemente, o esforço de caça (Domning, 1982).

Com base nesta literatura produzida a respeito da histórica caça comercial coureira, fica evidente que há ainda muitos tópicos a serem descritos e analisados. Para o Brasil, mesmo as estatísticas mais básicas publicadas pelo IBGE, apesar do grande valor científico, são deficientes e breves, impossibilitando análises temporais mais conclusivas. Estas estatísticas, disponíveis para os estados da Amazônia brasileira, abrangem o período de 1960 a 1969 (IBGE, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970). Embora não se saiba exatamente qual a extensão temporal desta atividade, provavelmente muita informação precedente permanece desconhecida. Além disso, a escala geográfica mais refinada destes dados considera a produção pelos estados, que apresentam áreas gigantescas, com grande heterogeneidade ambiental, permitindo apenas a elucidação dos padrões e das tendências gerais da exploração. Existe também o fato da incerteza quanto ao controle do esforço de caça, variável esta que flutua tanto quanto o efetivo populacional humano, as áreas de caça ou, ainda, a demanda internacional pelo produto ou a demanda local por alimentos (Grimwood, 1969 *apud* Ojasti, 1996).

FONTES DOCUMENTAIS

PERIÓDICOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS

AACA foi fundada em 1871 com o objetivo de defender os interesses dos exportadores de borracha. Foi responsável pela divulgação dos produtos amazonenses em *stands* de feiras nacionais e internacionais e pela orientação da classe empresarial na tentativa de garantir maior qualidade ao produto. Procurava também novos mercados por meio de seus representantes espalhados pelo mundo, anunciava oportunidades comerciais ao rumor de novos mercados consumidores e reivindicava melhores condições aos exportadores e às casas aviadoras de Manaus.

Essa Associação editou dois periódicos mensais: a Revista da Associação Comercial, entre 1908 e 1941, totalizando 293 volumes, e o Boletim da Associação Comercial, entre 1941 e 1957, com 192 volumes (Figura 1). Depois disso, até 1972, foram publicados esporadicamente apenas 29 volumes. Editava, ainda, o Relatório da Diretoria da Associação Comercial, que consistia em um periódico anual, com o resumo dos principais acontecimentos da economia amazonense. Por meio do seu Departamento de Estatística, subsidiado pela Manáos Harbour, pelo governo estadual e pelas prefeituras de Manaus e do interior, a ACA organizava os dados de produção e exportação da Amazônia ocidental, brasileira e internacional (ACA, 1971).

Quase todos os volumes de seus periódicos contêm estatísticas da produção extrativa; portanto, quando houver referência aos “Quadros Estatísticos da ACA”, isso se deve às conclusões tiradas a partir da sistematização destes. Há inconsistências ao longo dos anos, pois, quando sistematizados, os dados originam pelo menos duas séries temporais descontínuas. No que se refere ao comércio de peles e couros, entre 1908 e 1933, são apresentados alguns dados mensais de exportação, de quilogramas ou unidades por espécie, com diversas lacunas, a principal delas entre 1919 e 1925, quando a ACA suspendeu a publicação da revista. Já entre 1934 e 1957, é apresentada, sem qualquer discernimento das espécies comercializadas, a quantia

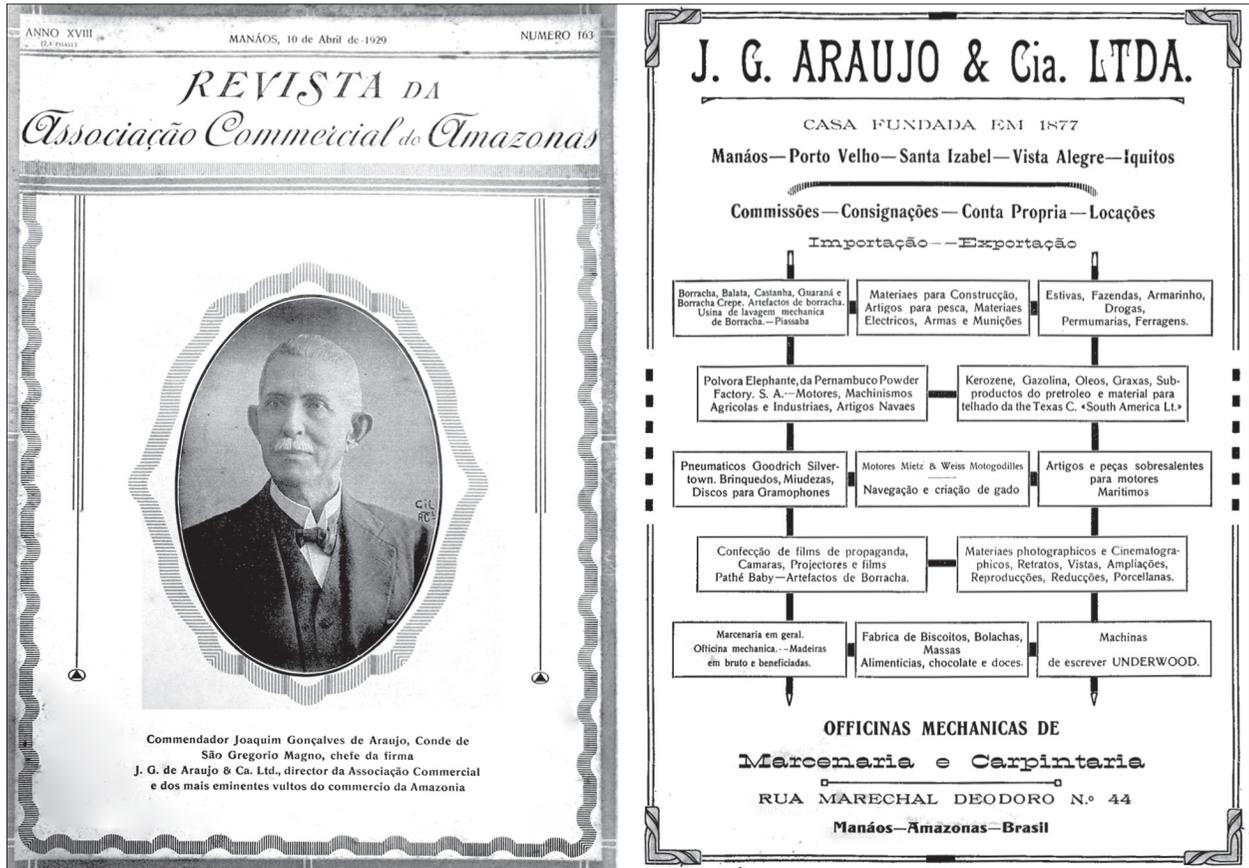


Figura 1. À esquerda: Revista da Associação Comercial do Amazonas, n. 163, de abril de 1929, trazendo na capa a foto de Joaquim Gonçalves de Araujo, “chefe da firma J. G. Araujo & Ca. Ltda., diretor da Associação Comercial e dos mais eminentes vultos do comércio da Amazônia”. À direita: propaganda da J. G. Araujo & Cia. Ltda., evidenciando a diversidade de ramos empresariais em que a firma esteve envolvida.

mensal, em quilogramas, desembarcada em Manaus, separadamente pela bacia hidrográfica da Amazônia ocidental, unidade política e federativa. São fornecidos ainda dados quantitativos de exportação pelos estados do Amazonas, Acre e Rondônia (na época, Mato Grosso e Amazonas), discriminando os portos nacionais e internacionais para onde se destinava a mercadoria. Há inconsistências nos dados referentes às exportações dos estados do Acre e de Rondônia, bem como pelos portos do médio Amazonas. Houve, ainda, interrupção total na apresentação dos dados entre março de 1942 e fevereiro de 1945, em razão de resolução baixada pela Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em virtude do estado de guerra entre o Brasil e a aliança Alemanha-Itália (ACA, 1943). A ausência da menção às páginas feitas nas citações e referências da Revista da ACA decorre da falta de paginação desse periódico.

O “TRÁFEGO DO PORTO DE MANAUS”, DA MANÁOS HARBOUR LIMITED

Publicado anualmente, desde 1906, pela Manáos Harbour Limited – empresa inglesa concessionária dos serviços no porto de Manaus de 1902 a 1967 –, este periódico apresenta estatísticas de desembarque e exportação dos produtos extrativistas e industrializados manifestados pelas embarcações em trânsito no porto de Manaus. Assim como nas publicações da ACA, os dados estatísticos referem-se à quantidade total em quilogramas, indistintamente da espécie, tanto da entrada nos portos do Amazonas (provenientes do interior da Amazônia ocidental), discriminando somente estado ou país de origem, como da saída (exportação). Há, ainda, dados quantitativos do movimento mensal de embarcações no porto de Manaus. Nem todos os periódicos foram encontrados nas bibliotecas de Manaus, sendo o mais recente datado de 1952. Os dados quantitativos oriundos da sistematização desse periódico são citados ao longo do texto por “Quadros Estatísticos da Manáos Harbour”.

ACERVO J. G. ARAUJO

A J. G. Araujo foi fundada em 1877 e teve suas atividades encerradas em 1989 (Mello, 2010). A empresa não apenas sobreviveu à crise da borracha, como se beneficiou dela – perdeu grande parte da concorrência devido à falência de muitos exportadores e, aproveitando-se da influência política de Joaquim Gonçalves de Araujo, expandiu consideravelmente sua área geográfica de atuação no interior (Benchimol, 1977; Carvalho-Junior, 2011; Mello, 2010; Souza, 2011). Dignificado como ‘Rei da Borracha’ ou ‘Imperador da Amazônia’, sua firma tornou-se um verdadeiro império econômico da Amazônia ocidental, atuando nos mais variados ramos da economia amazonense, fosse na importação, na exportação ou no aviamento (Figura 1). Segundo Benchimol (1994), foi o maior dos ‘jotas’, em referência aos ‘joões’, ‘joaquins’ e ‘josés’, que representavam a dominância portuguesa empresarial em Manaus (Benchimol, 1994). Entre suas façanhas, inaugurou, em 1926, a maior iniciativa empresarial do norte do país na época – a Brasil Hevea –, especializada no beneficiamento de borracha e onde havia ainda uma seção para a curtição de couros de bois transportados de Boa Vista e do baixo Amazonas (Dysson Alves, comunicação pessoal; Mello, 2010; Souza, 2011).

Localizado em Manaus, o Armazéns Rosas era a casa aviadora da J. G. Araujo, sendo responsável pelo aviamento de centenas de seringais e comércios, distribuídos por todo o interior da Amazônia ocidental brasileira e suas fronteiras, assim como pelo recebimento dos produtos oriundos destas regiões. Ali, as peles eram avaliadas e beneficiadas. Entre 1939 e 1956, a empresa dispunha de uma frota de, pelo menos, sessenta embarcações, entre vapores, lanchas, motores, alvarengas e batelões, entre os quais se destacavam o Júpiter, Rio Curuçá, Rio Aripuanã, Tupana, Zuleide, Eline e Cameté. Os barcos eram frequentemente fretados por outros comerciantes. A partir de 1945, os serviços de navegação da empresa passaram a ser administrados pela razão social Sociedade de Comércio e Transportes Ltda.

Documentos de navegação, como diários dos barcos comerciais, manifestos de cargas e notas fiscais emitidas nestas viagens (Figura 2), datando das décadas de 1880 a 1970, e envolvendo todos os principais rios tributários do ocidente amazônico, discriminam o número e peso de peles consignadas separadamente por espécie, o porto de embarque, a data da negociação, o carregador responsável pela produção e o recebedor – consignatário responsável pela negociação final do produto em Manaus. O número de notas ainda não foi totalmente quantificado, mas alcança um milhar. No acervo há exemplares do Informativo Corel (1957, 1959, 1962, 1965, 1968, 1969, 1971), publicado pela Contabilidade e Representações Ltda. (Manaus/Amazonas),

boletim estatístico que divulgava os manifestos de cargas das embarcações em trânsito no porto de Manaus. O acervo documental da empresa encontra-se depositado no Museu Amazônico/Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

RELATÓRIOS, FALAS E MENSAGENS DOS PRESIDENTES DA PROVÍNCIA E DOS GOVERNADORES DO ESTADO DO AMAZONAS À ASSEMBLEIA PROVINCIAL/LEGISLATIVA

Anualmente apresentados pelos presidentes da província (1856-1889) e pelos governadores do estado do Amazonas (1890 até o presente) à Assembleia Provincial/Legislativa, estes relatórios contêm descrições da situação econômica.



Armazens Rosas

Aviamentos para o interior do Estado nas mais vantajosas condições

43, Rua Marechal Deodoro, 47—14, Avenida Eduardo Ribeiro, 16

T. R. 42-34 Endereço Telegrafico "ROSAS" — MANAUS — Caixa Postal, 38

CASA FUNDADA EM 1877 SOB A FIRMA DE
ARAUJO ROSAS & IRMÃO
SUBSTITUÍDA EM 1896 PELA DE
ARAUJO ROSAS & C.^ª

Eu abaixo assinado, comandante do vapor nacional "Rio Curuçá" presentemente ancorado neste porto com destino ao de MANAUS, declaro ter recebido e carregado dentro da dita embarcação, debaixo de cobertura enxuta e bem acondicionado, de

J. G. Araujo & Cia. Ltda.

MARCAS	Quant.	Fina	Sernamby	S/Caucho	TOTAL
<i>D/m tute 102</i>	<i>fardos com</i>				
	<i>2232 lb. queixada</i>				<i>2.630</i>
	<i>2054 - caítetu</i>				<i>1.532</i>
	<i>1195 - veado</i>				<i>1.650</i>
	<i>48 - Maracajá</i>				<i>24</i>
	<i>16 - lontra</i>				<i>8</i>
	<i>6 - onça</i>				<i>4</i>
	<i>102 5551</i>				<i>5.838</i>

J. G. ARAUJO & Cia., Ltda.

Pagando-me de frete . . . *3360\$600*
Quota de Previdência 2%
 Despachos e selos *166\$500*

Imposto de Viação \$
 Mandos Harbour \$
 Selos dos conhecimentos \$
 Total Rs. \$

E para assim o cumprir obrigo minha pessoa e a dita embarcação; em certeza do que assino conhecimentos de igual teor.

Ignoro o peso e conteúdo.

Sua Antecip. 16 de Dezembro de 1940
Botumato Lopes
 COMANDANTE

VIADO

Agencia Fiscal Estadual de Manaus do Guyana
 em 16 de dezembro de 1940
 S. A. N. S. P. S. O. N. L. D. A.

AGENCIA FISCAL DO ESTADO
 DO GOA DO CAITE

Figura 2. Nota fiscal da firma J. G. Araujo, emitida durante viagem do vapor Rio Curuçá. Ressalva para as milhares de peles de queixada, caítetu e veado, além dos números expressivos de peles de maracajá, lontra e onça em um único barco, em plena Segunda Guerra Mundial. Sena Madureira, 16 de dezembro de 1940.

Para alguns anos, são apresentados quadros estatísticos da produção da província e do estado, com referências a quantias de couros e peles silvestres, os quais são citados neste artigo como “Quadros Estatísticos do Amazonas”.

CONTEXTO DO COMÉRCIO DE PELES NA HISTÓRIA E NA ECONOMIA DA AMAZÔNIA

ESPÉCIES-ALVO, SEUS PRODUTOS E SUAS COTAÇÕES

Considerada, por mais de dois séculos, o ‘sertão’ da província do Grão-Pará, a Amazônia ocidental brasileira serviu para o abastecimento de parte do cacau, cravo, salsaparrilha, baunilha e óleo de copaíba comercializada na região de Belém e coletada por indígenas nas longas expedições organizadas por comerciantes de drogas, conforme relacionou José Monteiro de Noronha em sua viagem do Pará aos rios Solimões e Negro, em 1768 (Noronha, 2006 [1768]). Provavelmente, as escassas referências ao comércio de couros e peles, nesta época, refletem um negócio insignificante, pelo menos para fins de exportação.

De acordo com as descrições feitas no fim do século XVIII pelo padre João Daniel e pelo naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, o comércio de couros e peles silvestres deveria ser preponderantemente local, uma vez que diversos artefatos que se utilizavam desta abundante matéria-prima eram essenciais ao dia a dia. A curtição era feita com a utilização de cascas de árvores (Ferreira, 1972 [1790], p. 231). Afora os usos pelos indígenas, os demais moradores das capitânias do Grão Pará e do Rio Negro aproveitavam as peles de diversas espécies de mamíferos para a confecção de cordovões e solas de sapato, bornais, coldres, patronas, charéis, capas de armas etc. Para estes fins, Ferreira (1972 [1790]) cita a cutia (*Dasyprocta leporina*), guariba (*Alouatta* spp.), preguiças (*Bradypus* spp. ou *Choloepus* spp.), tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), raposa (*Atelocynus microtis*, *Cerdocyon thous*), maracajás (*Leopardus* spp.), quati (*Nasua nasua*), jupará

(*Potos flavus*), guaxinim (*Procyon cancrivorus*), irara (*Eira barbara*), tapiti (*Sylvilagus brasiliensis*), anta (*Tapirus terrestris*) e peixe-boi (*Trichechus inunguis*). Os militares usavam o couro de anta na confecção de coletes “por serem impenetráveis à bala” (Daniel, 2004, p. 183).

Comercializavam-se em maior escala as peles de veado, lontra (*Lontra longicaudis* e provavelmente *Pteronura brasiliensis*) e onça-pintada (*Panthera onca*). Sobre o veado-branco ou veado-roxo (*Mazama nemorivaga*), escreve Ferreira (1972 [1790], p. 47): “as peles curtidas são excelentes assentos de cadeira e os sertanejos as usam muito para vestimenta, calções etc. A pele do veado-mateiro [*Mazama americana*] substitui a falta de sola por ser mais grossa”. Sobre as peles curtidas da cutia (*D. leporina*), “são feitos excelentes cordovões para sapatos” (Ferreira, 1972 [1790], p. 48) e “a maior parte dos habitantes do Pará calçam-se de suas peles” (Ferreira, 1972 [1790], p. 179); a pele de lontra “aprecia-se muito para regalos de inverno” (Ferreira, 1972 [1790], p. 190). As “peles de onça-pintada são muito buscadas” e enviadas à “Europa, onde pelas suas vivas malhas, têm grande estimação” (Daniel, 2004, p. 541).

Apesar das referências que se podem encontrar nesse tipo de relato ao longo dos séculos XVIII e XIX, o comércio internacional de peles provenientes da Amazônia só viria tomar vulto durante o século XX. As peles finas (também chamadas de ‘peles de luxo’ ou ‘fantasias’) eram aquelas extraídas dos gatos maracajá-açu (*Leopardus pardalis*) e maracajá-peludo (*L. wiedii*), da onça-pintada (*P. onca*), da ariranha (*P. brasiliensis*) e da lontra (*L. longicaudis*) (Figura 3). Alcançavam as maiores cotações e eram utilizadas na peleteria, principalmente na confecção de vestimentas luxuosas. Um casaco de luxo de maracajá-açu exigia, aproximadamente, oito peles da espécie, de maracajá-peludo, entre 12 e 14, e de onça-pintada, cerca de três ou quatro peles (Medeiros, 1972, p. 17-19). O ápice do comércio de peles de luxo ocorreu a partir do fim da década de 1950, provavelmente estimulado pela publicação de fotografias de celebridades vestindo

ARMAZENS "ROSAS"
DE
J. G. Araujo & Cia. Ltda.
CAIXA POSTAL, 38
MANAUS - BRASIL

REMESSA Nº 194
Manaus, 24 de Abril de 1952.

RELAÇÃO de pesos e marcas do seguinte que nos remete o
Sr. Di. Pereira Lourenço, do Rio Purus
por "Júpiter" para crédito do Sr. Federal

7582-51, Tip. da Pap. Velho Lino - Manaus

PESO MANIFESTADO			QUANTIDADE DE VOLUMES	MARCAS	PESO VERIFICADO							DESPEZAS							
ESTADO	ESPECIE	CAUCHO			FINA	E. FINA	S/Virgem	S/RAMA	FINA FRACA	E. FINA FRACA	S CAUCHO 1.ª		S CAUCHO 2.ª	FINA ESPECIAL					
Remessa nº 194			4 Anos	AVZ ta	94														
baetite	92	ks	110	peles	14														
veado	272	v	190	"	2														
leontra	1	v	1	"	278														
Maracaja	1	v	1	"	1														15,00
Onça	9	v	3	"	1														75,00
					1														60,00
					2					3000									60,00
Remessa nº 195			3 Anos	F. S. Bardoso SAZII	16														
baetite	14	ks	17	peles	1														
veado	178	v	111	"	161														
onça	1	v	1	"	1/2														
					1														30,00
Remessa nº 196			5 Anos	F. S. Bardoso BCB ta	32														
baetite	29	ks	35	peles	2														
veado	140	v	99	"	1														
Maracaja	3	v	7	"	136														
					2														
					4														75,00
					2														75,00
Beneficiada em 12.1.5 / 1952					1														10,00

Figura 6. Nota de beneficiamento de peles silvestres emitida pelo Armazéns Rosas, de propriedade de J. G. Araujo, em 24 de abril de 1952. Produtos provenientes do rio Purus via vapor Júpiter. Destaque para a classificação e cotação de acordo com a espécie, o tamanho e estado de conservação da pele.

um Decreto Federal (Brasil, 1941). Como as peles eram cotadas por unidade ou por quilograma, dependendo da espécie, do tamanho do indivíduo e do estado de conservação, quanto mais indivíduos caçados, maior o lucro. A caça para obtenção de peles parece ter sido uma atividade comum a quase todos os homens moradores do interior, desde os 12 ou 13 anos de idade, os quais vendiam peles esporadicamente, depois de caçadas fortuitas ou para a subsistência.

A profissionalização da atividade ocorreu, principalmente, durante a caça para obtenção de peles de luxo. Após ser aviado por algum patrão local, sobretudo no final da estação chuvosa, um grupo de dois a quatro 'gateiros' deslocava-se às cabeceiras de igarapés, onde eram instalados os 'currais' iscados com a carcaça de algum animal (Smith, 1976). Embora uma quantia significativa fosse agregada à pele na medida em que escalasse mais elos da cadeia produtiva, ao vender, por exemplo, uma pele de onça de primeira, o caçador poderia garantir seis salários mínimos da época (Smith, 1976).

A evolução dos valores das peles entre 1933 e 1975 mostra um primeiro pico entre 1945 e 1947, queda geral na década de 1950 e um aumento expressivo, em especial

nas peles de luxo, na década de 1970, provavelmente seguindo tendência da década anterior. Os dados são sumarizados na Tabela 1. Os preços entre 1933 e 1954, em real (antigo) e cruzeiros, foram obtidos nos periódicos da ACA e convertidos em dólar norte-americano (USD), conforme a taxa cambial publicada nos mesmos periódicos. As cotações de 1975 foram publicadas em Benchimol (1977, p. 694)³. Por final, os valores foram indexados ao Índice de Preços ao Consumidor dos Estados Unidos (Officer e Williamson, 2014), com ano base para 1975. Os preços da pele de veado-vermelho foram multiplicados (exceto para 1975) por 1,5 (peso médio da pele conforme as notas da J. G. Araujo), uma vez que, entre 1933 e 1954, as cotações foram apresentadas por quilograma.

GEOGRAFIA DA CADEIA PRODUTIVA

Com mais de cinco mil quilômetros navegáveis, os rios Solimões, Madeira, Purus, Juruá, Negro e Branco formam uma perfeita via de acesso ao interior da Amazônia ocidental, facilitando a penetração na floresta e o transporte de pessoas, mantimentos e produtos entre interior e capital (Tocantins, 2000). As peles provinham do Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Pará

Tabela 1. Valor médio das peles em dólar norte-americano (USD) entre 1933 e 1975, por unidade.

	1933	1939	1945-1947	1952-1954	1975
Caititu	6,06	5,87	7,00	3,65	10,00
Queixada	5,54	3,88	6,85	3,24	8,00
Veado-vermelho	4,15	5,98	5,59	3,56	10,00
Onça-pintada	8,31	6,64	19,36	7,28	100,00
Maracajá	8,31	6,64	19,40	8,16	100,00
Ariranha	7,96	16,61	15,63	8,16	90,00
Lontra	6,92	6,64	8,08	2,72	-
Jacaré	-	-	17,87	4,35	40,00
Capivara	6,92	5,54	4,69	3,45	5,00

³ Samuel Benchimol não explicita o ano exato em que obteve as cotações, mas, considerando a menção ao "valor atual das peles" na página 690 e que o livro fora publicado em 1977, assumimos que os preços devem ter sido coletados por volta de 1975. O preço da pele de ariranha foi obtido em Doughty e Myers (1971).

e também da Bolívia, Peru e Colômbia. Remetidas aos seus consignatários, entravam pelo porto de Manaus ou seguiam direto para Belém. Alguns portos do interior da Amazônia exportavam diretamente a produção local, dos quais, no Amazonas, merecem maior referência ao comércio de couros e peles os portos de Parintins, Itacoatiara, Uruará e Maués, localizados no médio rio Amazonas (Figura 7).

No Acre, a produção foi maior nos rios Iaco (Sena Madureira), Moa (Cruzeiro do Sul) e Envira (Tarauacá e Feijó), enquanto que no Pará destacavam-se o município

de Marabá e a região do Xingu, incluindo Altamira (Medeiros, 1972, p. 16). A exportação boliviana ocorria por meio de Porto Velho e, mais raramente, pelo rio Purus, via Xapuri. A do Peru, por Iquitos, Manaus e, eventualmente, pelos rios Madeira ou Purus (conforme "Quadros Estatísticos da ACA"). Grande parte das peles produzidas no alto Solimões e Javari era consignada a comerciantes peruanos e colombianos. Um importante destino do contrabando, especialmente das peles de luxo, eram as Guianas (Smith, 1976; Frank Benzecry, comunicação pessoal).

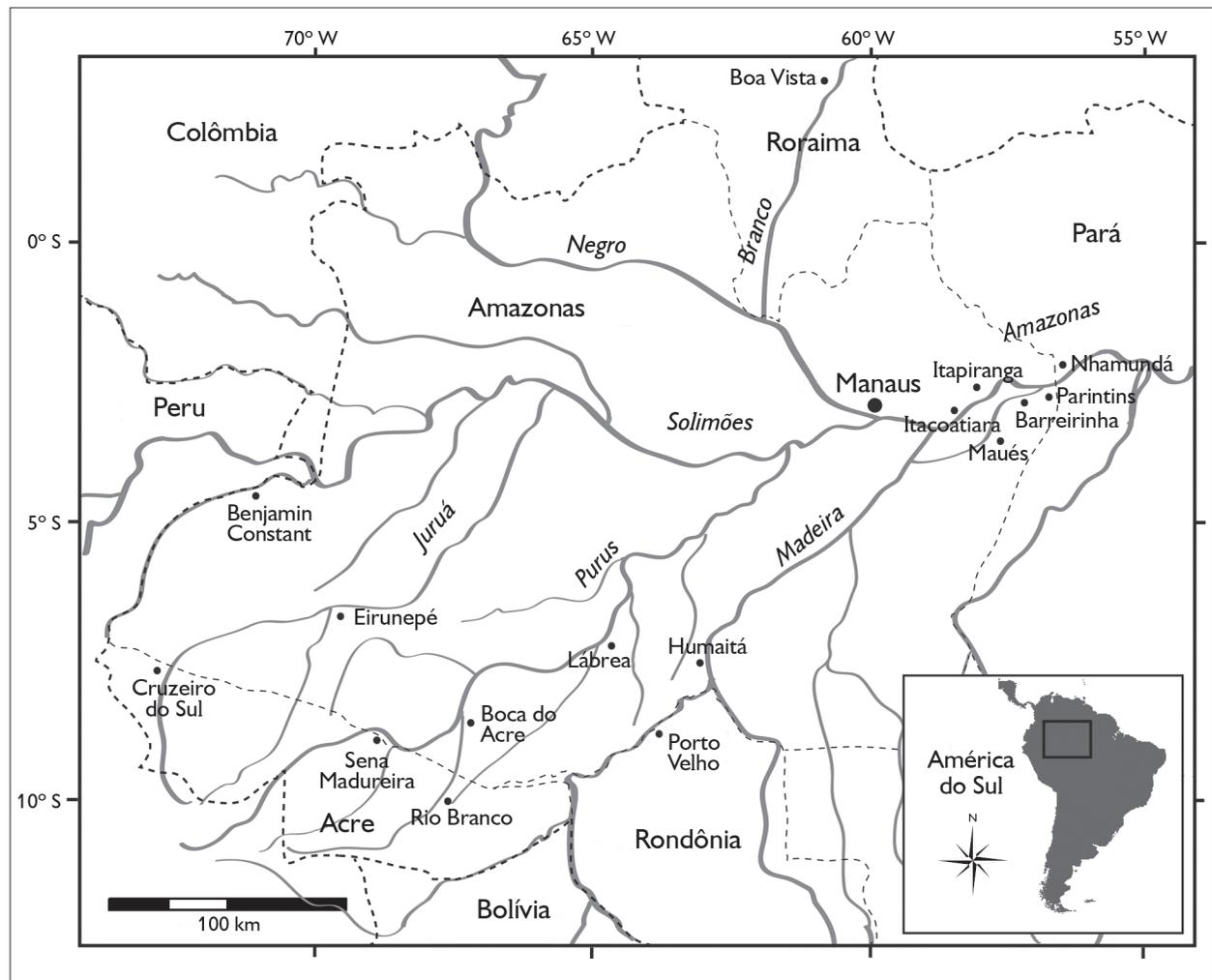


Figura 7. Principais portos da Amazônia ocidental brasileira durante a primeira metade do século XX. Dados obtidos nos periódicos da ACA, da Manãos Harbour e em Akers (1912).

Na Figura 8, é apresentada a quantidade de peles provenientes dos tributários ocidentais, que entraram pelos portos das duas capitais amazônicas nos anos de 1938 e 1950 ("Quadros Estatísticos da ACA" para os anos de 1938, 1939, 1950 e 1951). O maior volume de couros e peles colhido no rio Solimões, especialmente em 1950, refere-se não apenas à maior extensão desta bacia, que incluía, nas estatísticas, os tributários Japurá, Jutai e Javari, mas, sobretudo, ao volume de couros de jacarés abatidos nas extensas várzeas. A grande quantidade procedente do rio Branco estava relacionada, principalmente, aos couros de boi produzidos nos matadouros de Boa Vista. O mesmo ocorria no médio rio Amazonas, embora parte dos couros e peles fosse exportada diretamente pelos portos locais. Nas demais bacias, havia clara preponderância de peles de animais silvestres em relação ao couro de boi.

O transporte era feito nos grandes vapores e motores das companhias concessionárias dos serviços de navegação, The Amazon River Steam Navigation Company Limited e Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração

do Porto do Pará (SNAPP), e também pela imensa frota constituída pelas casas aviadoras e exportadoras. Eventualmente, atracados às grandes embarcações, viajavam um ou dois batelões ou alvarengas, que transpunham os altos rios e os afluentes menores, atingindo portos mais distantes. No retorno a Manaus, voltavam abarrotados de borracha, castanha, peles, bois e passageiros pobres.

Entre 1920 e 1960, existiram mais de 150 grandes comerciantes e exportadores de couros e peles silvestres em Manaus (Figura 9; Anexo). A maioria dos negociantes dedicava-se ao comércio dos demais produtos extrativistas, sendo as peles silvestres apenas um dos ramos de atuação mercantil. Os exportadores recebiam o produto seco ou salgado direto de comerciantes do interior por meio de consignação e comércio fluvial, ou compravam-no de regatões ou de outros recebedores e casas aviadoras de Manaus. As peles eram retiradas, secas ou salgadas pelo caçador, e depois trocadas com ou vendidas para o aviador. Antes da exportação, o beneficiamento das peles secas, ao contrário do processo de curtumização dos couros, se

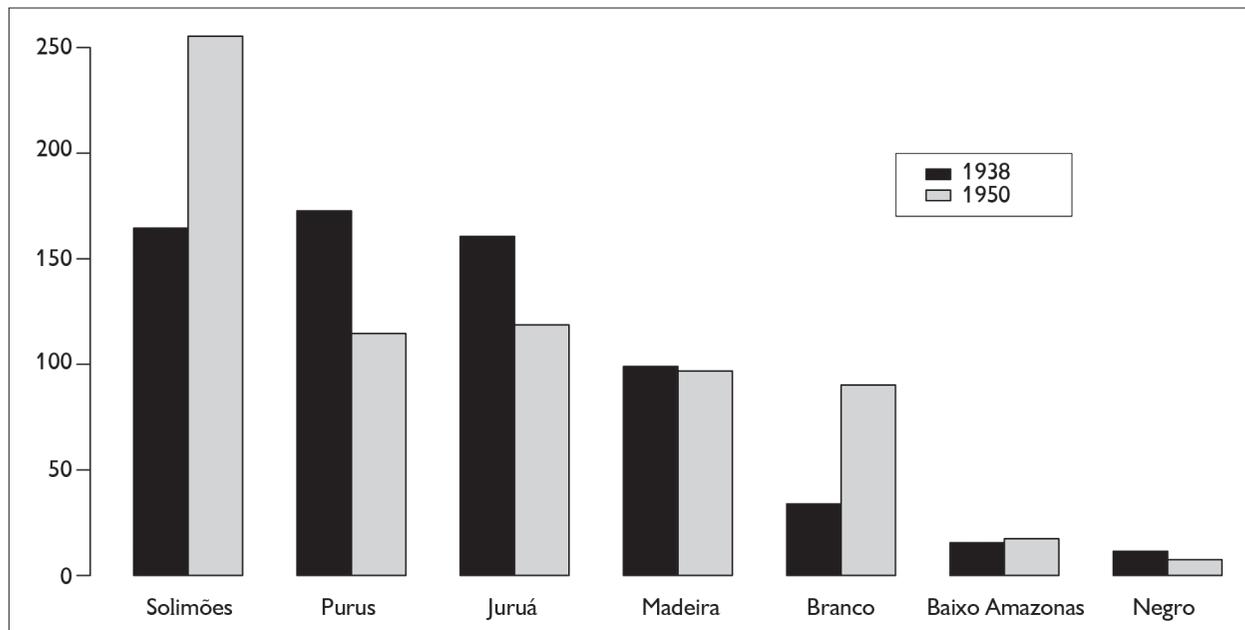


Figura 8. Entrada de couros e peles em toneladas pelos portos de Manaus e Belém, provenientes da Amazônia ocidental brasileira em 1938 e 1950. Não estão incluídas as exportações diretamente realizadas pelos portos do médio rio Amazonas. Dados sistematizados dos "Quadros Estatísticos da ACA".

**INDICADOR DA EXPORTAÇÃO
PELLES E COUROS**

Pelless espichadas e secas de caietu queixada, veado, cobras diversas, onça, jacaré, capivara, camarão, tejuassú, lontra, etc. Couros de boi, verdes, salgados; secos, salgados e espichados. Cotam-se por pelle ou a kilo, conforme a variedade. Safra 1932—700.402 ks.

EXPORTADORES:

Ezagui, Irmão & Ca. — Rua Guilherme Moreira, n. 25 C. P. 17 A. — End. teleg. MOYSÉS.

J. G. Araujo & Ca. Ltda. — Rua M. Deodoro, n. 32—C. P. 38—End. teleg. ROSAS.

J. I. Benzaquen — Rua Guilherme Moreira, n. 24—C. P. 5—End. teleg. BENZAQUEN.

J. S. Amorim — Rua Theodoro Souto, n. 10—C. P. 56—End. teleg. CAVILHES.

Marquis & Ca. Ltda. — Rua dos Bures, n. 31—C. P. 346—End. teleg. MARCHANTES.

Paulo Levy & Ca. — Rua M. Deodoro, ns. 31, 33 e 35—C. P. 235 —End. teleg. UNIVERS.

Carneiro da Motta & Ca. Ltda. — R. Guilherme Moreira n. 46—C. P. 387—End. teleg. TUPY.

S. B. Israel — Rua M. Dias, n. 33 —C. P. 17—End. teleg. ISRAEL.

Berringer & Cia. — Rua Marechal Deodoro, ns. 15 e 17—C. P. 6 A —End. teleg. — Berringer.

B. Lévy & Cia. — Rua Guilherme Moreira, n. 16—C. P. 69—A—End. teleg. «Remanso».

Curtume Canadense Ltda

(SUCESSORES DO CURTUME MAGO, LTDA.)



Rua Guilherme Moreira, 162 — Fone: 2-3811

Caixa Postel 105 — End. Telegr.: CANADENSE

MANAUS

AMAZONAS

BRASIL

Figura 9. À esquerda: indicadores de exportação de couros e peles publicados pela ACA. Os nomes representam alguns dos principais comerciantes de peles e demais produtos extrativistas de Manaus durante a década de 1930. Fonte: Revista da Associação Comercial do Amazonas (1933). À direita: anúncio do Curtume Canadense, o principal curtume de peles de jacaré de Manaus. Fonte: Revista da Associação Comercial do Amazonas (1971).

resumia ao controle da proliferação de fungos e bactérias, denominado de 'envenenamento'.

De Manaus e Belém, os couros e as peles eram transportados para o exterior nos porões dos navios. A principal companhia de navegação responsável pelas exportações de cabotagem foi a Lóide Brasileira, e por longo curso a Booth Line & Co. Ltd. (London) e a Lamport & Holt Line Ltd. (Tocantins, 2000). Belém e Rio de Janeiro consumiam

a maior parte das exportações de cabotagem (conforme "Quadros Estatísticos da ACA"). O volume excepcional de couros remetido ao então Distrito Federal era quase que exclusivamente de boi, comprado pelo grande Curtume Carioca. Belém também recebeu grandes remessas deste tipo, porém sempre se destacou como o porto brasileiro que mais importou peles silvestres do Amazonas, as quais eram consignadas aos exportadores locais. No restante do

Brasil, em especial para os portos de Santos e Antonina, o maior volume exportado se referiu ao couro de peixe-boi.

Sistematizados os dados dos quadros estatísticos dos periódicos da ACA, publicados entre 1908 e 1957, chega-se à seguinte conclusão: por longo curso, os principais mercados foram Nova York, Europa e Argentina (Figura 10). Desde o início do século XX, observa-se um volumoso comércio de couros de boi para a Europa. As exportações de peles silvestres para o continente europeu e para os Estados Unidos tomaram vulto a partir da década de 1920. Mas, na década seguinte, os EUA passaram a importar peles silvestres sistematicamente e em grandes quantidades, alavancando este negócio no Amazonas. Durante todo o tempo em que vigorou o comércio, os Estados Unidos permaneceram como o principal mercado consumidor. Outro importante mercado foi a capital escocesa, Glasgow, em grande parte devido à empresa beneficiadora de couros Bridge of Weir Leather Company. O comércio com a Argentina era exclusivamente direcionado ao jacaré. Este país consumiu enormes quantidades de couros salgados deste animal em meados da década de 1940 e de couros curtidos a partir do final da mesma década. O comércio com a Europa interrompeu-se durante a Segunda Guerra, mas cresceu novamente a partir da década de 1960, período em que se intensificaram as exportações para a Alemanha e o Japão (IBGE, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970; Doughty e Myers, 1971).

O AVIAMENTO E A J. G. ARAUJO

O aviamento, desde o período colonial, vem se mantendo na relação comercial típica entre o interior e as capitais da Amazônia. Seu estabelecimento e apogeu aconteceram durante a Era da Borracha, mas ainda hoje é uma atividade que se desenvolve com avidez. Os motivos pelos quais este sistema se consolidou como forma preponderante de comércio na região se fundam, segundo Santos (1980, p. 155), na: (i) distribuição ampla dos recursos naturais e no seu difícil acesso; (ii) técnica de produção rudimentar; (iii) raridade ou ausência do dinheiro em espécie nas transações comerciais; (iv) presença de lideranças mercantis locais e sua

ligação com um mercado em pleno funcionamento; e (v) demanda externa voraz sobre tais produtos.

Não que as operações acontecessem sempre na ausência da moeda viva, mas o que normalmente ocorria, e de certa forma ainda ocorre, é que, no ápice da pirâmide, as casas aviadoras e os exportadores, estabelecidos nas capitais Manaus e Belém, forneciam a crédito para seus aviados – seringalistas ou comerciantes do interior – todo e qualquer bem de consumo. Enquanto consignatários, recebiam em troca toda a produção extrativista oriunda do interior (Santos, 1980, p. 128). De uma forma geral, o aviado era, normalmente, também um aviador de primeira linha de outros comerciantes, os quais, por sua vez, eram aviadores de segunda linha de comerciantes menores ou dos extrativistas. Estes últimos trocavam sua produção por materiais de trabalho e bens de consumo (Santos, 1980, p. 159).

As relações entre aviador-aviado/patrão-extrativista eram consistentes e flutuavam entre sentimentos de confiança, autoridade, subordinação e temor, e os desvios de produção eram condenados (Santos, 1980, p. 158). Por isso, era controverso o papel do regatão, figura importante no comércio do interior da Amazônia, que se municiava de produtos industrializados nos centros urbanos e navegava os rios, negociando diretamente com o ribeirinho ou indígena (Goulart, 1968; Reis, 1953, p. 124).

Com a sistematização dos documentos de navegação da firma J. G. Araujo, fica evidente a cadeia vertical do aviamento descrita por Santos (1980, p. 160). A empresa atuou, entre 1936 e 1965, na recepção de peles oriundas de mais de cem localidades, distribuídas na Amazônia brasileira, boliviana e peruana. Recebeu diretamente o produto de mais de cem comerciantes e seringalistas do interior, os quais, por sua vez, eram aviadores de primeira linha de pelo menos trezentos comerciantes menores de peles. Como exemplo, um comerciante aviado da J. G. Araujo, dono de seringais no Riozinho da Liberdade, um afluente do alto Juruá, recebia peles, em cada evento, de vinte a quarenta caçadores e atravessadores, como constam anotações fixadas às notas fiscais (Figura 11).

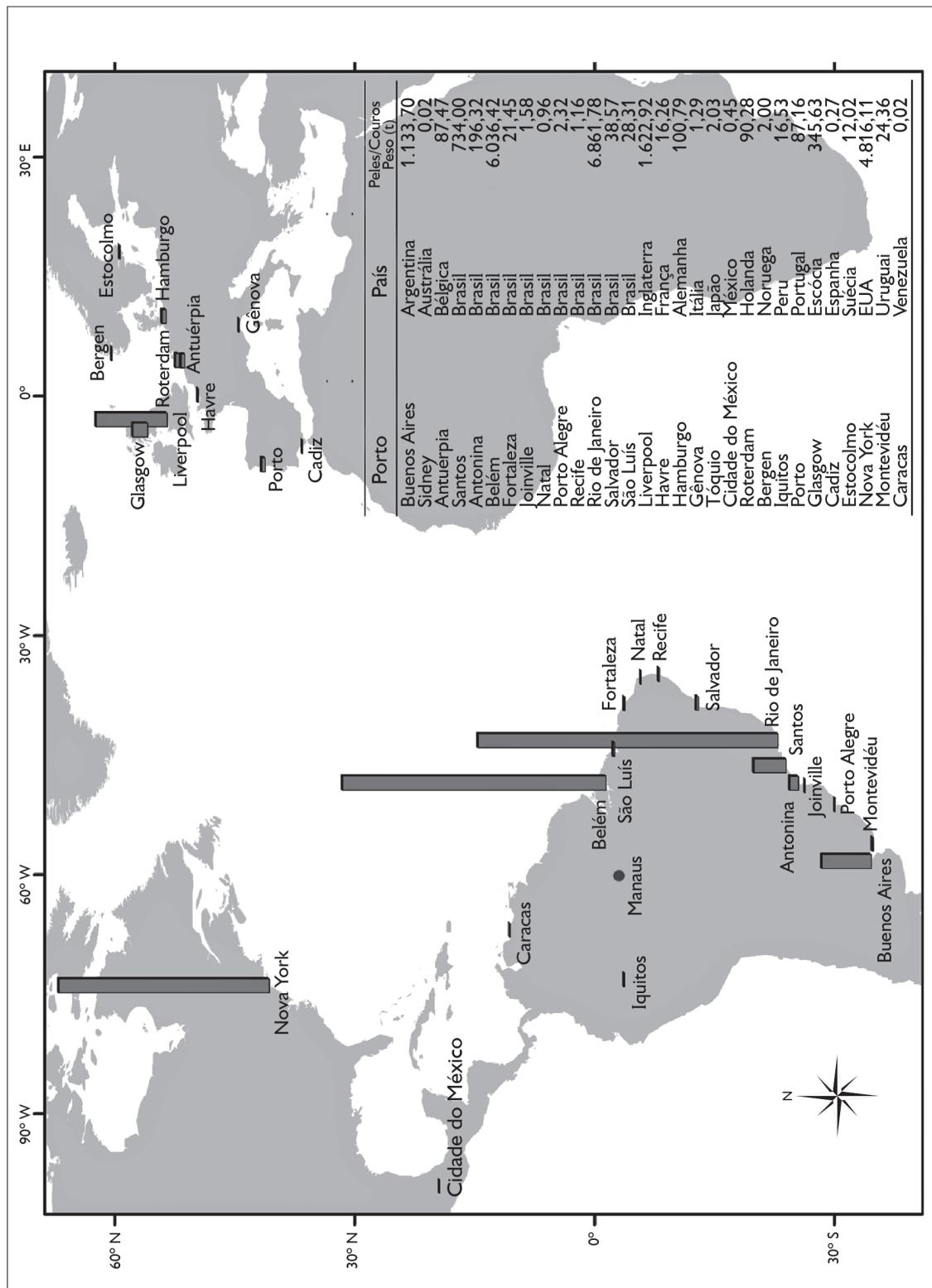


Figura 10. Toneladas de couros e peles (silvestres e de boi) consumidos pelos portos nacionais e internacionais, provenientes dos estados do Amazonas, do Acre e de Rondônia (na época, Mato Grosso e Amazonas) entre 1934 e 1956. Dados sistematizados dos "Quadros Estatísticos" dos periódicos da ACA (1934-1957). Há uma lacuna na série entre março de 1942 e fevereiro de 1945. Para o ano de 1943, os dados foram sistematizados de Amazonas (1943). Não está representada a exportação de 2.028 quilogramas para Tóquio (Japão). Dados da ACA de exportação de Rondônia e Acre disponíveis entre 1934 e 1947, e de Parintins, Itacoatiara, Uruará e Maués disponíveis para os anos de 1945 a 1954.

Nota de Débito Conto que Embra Francisca Mappes para J. G. Araújo & Cia Ltda, moeda serial F.M. tt.

F.M. 47 For. dos.

		caaitu	veado	queix	maracá	onça	lontra	ouca					
JPX tt	✓	14	8	2	2	25	38	4	1				
RJS "	✓	53	32	1	1	24	37	2	1	3	1	2	2
JM2 "	✓	20	13			10	15						
JN "	✓	41	25	7	7	30	42			2	1		
ER "	✓	5	3			3	4	2	1	1	1		
PL "	✓	22	14			17	26						
F "	✓	385	330	13	13	375	455	4	1	37	2	1	1
EN "	✓	43	26			57	90			10	2		
KB "	✓	37	22			4	6	11	2	5	1		
JM "	✓	71	43	1	1	58	90			9	2		
R "	✓	9	6			2	3			1	1		
A "	✓	10	6			2	3			1	1		
AP "	✓	19	12	1	1	1	1						
PS "	✓	20	12			5	7						
JIF "	✓	4	3			1	1						
AD "	✓	48	29			25	40			2	1		
M5 "	✓	7	4			8	12			3	1		
MM "	✓	204	122	1	1	358	550	9	2	53	10	4	4
FE "	✓	3	2										
KE "	✓	2	1			1	1						
JJS "	✓	1	1	1	1	2	5						
R "	✓					1	1						
Conto "	✓					8	12						
JJM "	✓					1	1			1	1	1	
MD "	✓									2	1		
<i>F.M. 47 For. dos.</i>		<i>1018</i>	<i>617</i>	<i>27</i>	<i>27</i>	<i>938</i>	<i>1143</i>	<i>37</i>	<i>8</i>	<i>122</i>	<i>27</i>	<i>7</i>	<i>7</i>

Resumo

1018	Placalita	213	1012
27	" queix	27	27
938	" beado	1442	1442
30	" lontra	8	8
122	" onça	27	27
7		7	7
2142		2125	2125

31/3/53 Francisca Mappes

Figura 11. Relação de caçadores e comerciantes (indicados pelas iniciais do nome) que venderam ou trocaram peles silvestres (caaitu, veado, queixada, maracajá, onça e lontra) a um seringalista aviado da J. G. Araújo & Cia. Ltda. Porto Mappes, Riozinho da Liberdade, alto Juruá, município de Ipixuna, estado do Amazonas. Negociação ocorrida em 31 de março de 1953.

VISÃO HISTÓRICA DO COMÉRCIO DE PELES NA AMAZÔNIA

A QUEDA DA BORRACHA E A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

Decorrentes da desenfreada ascensão da cotação internacional da borracha, alguns fatos reconfiguraram a Amazônia. A introdução da navegação a vapor na região, em 1853, aumentou imediatamente o comércio com os altos rios (Santos, 1980, p. 56) e a abertura à navegação internacional, em 1866, permitiu o estabelecimento de uma linha direta para a Europa – fato concretizado somente em 1874 –, o que possibilitou ao Amazonas expandir consideravelmente seus horizontes comerciais, que, até então, limitavam-se a Belém (Loureiro, 1989, p. 155; Tocantins, 2000). Com pouco mais de 1.000 habitantes (Loureiro, 1989, p. 19), Manaus era, em meados do século XIX, apenas “um pequeno aglomerado de casas, das quais metade parece prestes a cair em ruínas” (Agassiz e Agassiz, 1975 [1868], p. 127). Os rios Purus e Juruá permaneciam habitados por etnias indígenas e, eventualmente, eram navegados por alguns poucos comerciantes (Cunha, 2003, p. 302; Kroemer, 1985, p. 46; Mattos, 1979 [1845]; Reis, 1998 [1931], p. 261).

Grande parte da mão de obra local, que outrora se dedicava à agricultura ou ao extrativismo, foi absorvida na extração do látex, e a demanda superava em muito a oferta. Os demais produtos de extração vegetal e animal da época, como cacau, castanha, salsa, copaíba, breu, cravo, cumaru, andiroba, pirarucu, mixira, gordura do peixe-boi e manteiga de tartaruga, devem ter sido comprometidos com a ‘febre’ do látex. Como se referiu, em 1873, o presidente da Alfândega do Pará aos moradores da província: “preferesse a morte nos insalubres e desconhecidos longínquos rios, tão abundantes de ouro, representado na goma elástica, como de riscos e privações, ao cultivo da lavoura! No entanto, o algodão, o cacau, o açúcar, a tapioca e o urucum vão todos os anos diminuindo na exportação” (Barata, 1915, p. 35). E assim foi que, a partir da década de 1870, enormes

contingentes de imigrantes nordestinos destinaram-se aos seringais da Amazônia ocidental para suprirem a falta de mão de obra na colheita do látex (Santos, 1980, p. 97; Reis, 1953, p. 41).

Entre as décadas de 1850 e 1880, a exportação de peles pelo Amazonas demonstrou uma atividade tímida, mas em ascensão, elevando-se de algumas dezenas para alguns milhares (“Quadros Estatísticos do Amazonas”, 1857-1889). Este modesto comércio era quase que exclusivamente direcionado ao veado-vermelho, e eventualmente à onça-pintada. Contudo, outras espécies fizeram parte deste comércio, a julgar pelo catálogo de produtos naturais do alto rio Amazonas remetido à Exposição Nacional, realizada na Corte em 1861. Ali, encontram-se relacionadas peles de veado, onça-pintada, lontra e peixe-boi, bem como couros curtidos de veado-vermelho, veado-branco (veado-roxo), lontra, maracajá, onça-pintada, quati, cutia, peixe-boi e sucuriçu, expostos pela província do Pará (Anônimo, 1862). A diversidade de peles oferecidas ao mercado externo era grande já em 1910, a julgar pela fotografia do *stand* do governo do Amazonas na Exposição Universal de Bruxelas neste ano (Figura 12). Na época, o comércio de peles ainda era tímido, mas a ACA já se organizava na tentativa de conseguir um mercado internacional para outros produtos extrativistas, além da borracha.

O declínio da borracha amazônica, a partir de 1912, liquidou os investimentos estrangeiros em capital para a região, levando à quebra de diversos exportadores e casas aviadoras de Manaus e Belém, ao insolvente endividamento dos comerciantes e patrões do interior e, ainda, ao êxodo rural das populações humanas, fosse para as capitais ou para suas terras de origem (Dean, 1989, p. 83; Santos, 1980, p. 261; Reis, 1953, p. 73). É fato que Manaus e Belém jamais voltariam a conhecer a prosperidade econômica propiciada pela borracha. Porém, os entraves mais graves ao desenvolvimento capitalista regional já tinham sido superados quando a Amazônia foi remodelada para produzir e escoar a *Hevea* durante seus tempos áureos.





Figura 12. *Stand* do estado do Amazonas na Exposição Universal de Bruxelas, em 1910. Fonte: Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA), Manaus.

Uma enorme frota fluvial estava constituída, as rotas e os portos estabelecidos, o sistema de crédito, conhecido por aviamento, consolidado (Santos, 1980). Distribuída por toda a Amazônia, a mão de obra do interior já era afeiçoada ao comércio extrativista e grande parte dela estava ociosa. Ou seja, todo o modelo social e econômico organizado e proporcionado pela borracha, baseado no extrativismo, acabou por se adaptar às novas condições econômicas. Coube aos exportadores impulsionar uma nova indústria extrativa, diversificando a produção e procurando novos mercados, no afã de minimizarem suas perdas. Na década de 1920, um “trabalho extraordinário de pesquisa da área,

à cata de outros produtos regionais, foi desenvolvido [pela ACA], não propriamente para obtenção de substitutos à goma elástica, mas com a finalidade de abrir novas frentes de produção e trabalho” (ACA, 1971, p. 88). A castanha parece ter sido o primeiro e principal deles (ACA, 1971, p. 85; Santos, 1980, p. 271; Reis, 1953, p. 73; Tocantins, 2000). Embora fosse exportada desde os tempos coloniais, passou a contar, no fim da década de 1910, com uma expressiva relação de recebedores e exportadores em Manaus, entre eles a J. G. Araujo (ACA, 1971, p. 85).

A comercialização de peles silvestres foi dinamizada após a crise da borracha. As exportações de peles de veado e

onça intensificaram-se, enquanto outras, como as de lontra, tamanduá, peixe-boi, anta e cobras, começaram a pautar entre os produtos de exportação do estado (conforme “Quadros Estatísticos da ACA”, 1910-1919). A partir de 1915, iniciaram-se as exportações de peles pelo Acre (“Quadros Estatísticos do Amazonas”, 1936). A diversificação e intensificação ocorreram em meados da década de 1920, quando se tornaram recorrentes as exportações por cabotagem e longo curso de fardos contendo milhares de peles de caititu, queixada, veado, capivara, onça-pintada, lontra, ariranha, maracajá, peixe-boi e iguana (conforme “Quadros Estatísticos da ACA”, 1925-1929).

A caça para obtenção de peles silvestres estabeleceu-se na década de 1930, quando os Estados Unidos tornaram-se o principal país importador da produção amazônica. Neste momento, a ACA, ciente das possibilidades que este comércio poderia despontar, concentrou esforços em publicar, em sua revista mensal, anúncios, oportunidades comerciais e orientações direcionadas à classe empresarial amazônica, visando à expansão do negócio. Em 1932, anunciou uma série de orientações sobre as técnicas a serem empregadas no tratamento de peles, desde a retirada da gordura, a secagem e o armazenamento, inclusive uma classificação de mercado das peles, baseada em classes de tamanho das espécies de interesse (Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1932a, 1932b). A partir de 1934, a “Revista da ACA” passou a divulgar sistematicamente as estatísticas de produção e exportação da Amazônia ocidental. Para os cinco produtos que mais geravam tributos ao estado do Amazonas na época – borracha, caucho, balata, castanha e os couros e peles –, foram publicados quadros estatísticos mensais da entrada no porto de Manaus, discriminando tanto a bacia hidrográfica como o estado ou país de origem do produto.

A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

Entre 1939 e 1945, a Europa protagonizou o grande conflito mundial. Presume-se, por isso, que a demanda daquele continente por couros e peles da Amazônia,

se não cessou por completo no período, sofreu sérios abalos. Especialmente porque a maioria dos produtos manufaturados que se utilizava de couros e peles era considerada supérflua em uma época de guerra. De fato, as exportações amazônicas de peles diminuíram no início do conflito (Figura 13), provavelmente por causa da interrupção do mercado europeu e da diminuição do trânsito da frota mercante mundial, receosa dos ataques submarinos pelos alemães em alto mar. Com isso, a importação de couros de peixe-boi pela Europa, e também pelos portos de São Paulo e Rio de Janeiro, foi abalada durante a Segunda Guerra (Nunes-Pereira, 1944). No entanto, os Estados Unidos já se consolidavam como o principal mercado consumidor dos produtos extrativistas da Amazônia.

Devido aos ataques japoneses nas colônias inglesas, francesas e holandesas no sudeste asiático, o fornecimento de borracha foi interrompido para os Estados Unidos. Na tentativa de contornar esta situação, o país firmou, com o Brasil, os Acordos de Washington (1942), visando ao reabastecimento do produto (Dean, 1989, p. 131). De um lado, os Estados Unidos investiram enormes capitais na Amazônia para a reestruturação dos seringais, no afluxo de mão de obra extrativista para a região e no reaparelhamento da frota fluvial. Em troca, todo o excedente de borracha produzido pelo Brasil seria exportado exclusivamente aos Estados Unidos (Dean, 1989, p. 139). Um contingente de 35 mil ‘soldados da borracha’, principalmente nordestinos, foi enviado para repovoar os seringais (Reis, 1953, p. 41).

O governo brasileiro criou o Banco de Crédito da Borracha, o qual, em teoria, deveria ter o monopólio no financiamento dos seringais e nas operações de comércio da borracha (Dean, 1989, p. 139; Reis, 1953, p. 88). No entanto, esse papel vinha sendo desempenhado há quase um século pelas casas aviadoras e por exportadores de Manaus e Belém, e quebrar estas relações comerciais tradicionais não seria uma tarefa fácil (Dean, 1989, p. 140). Se, por um lado, as casas aviadoras dificultavam os objetivos dos Acordos de Washington, por outro, estes empreendimentos comerciais perderam não somente a exclusividade no

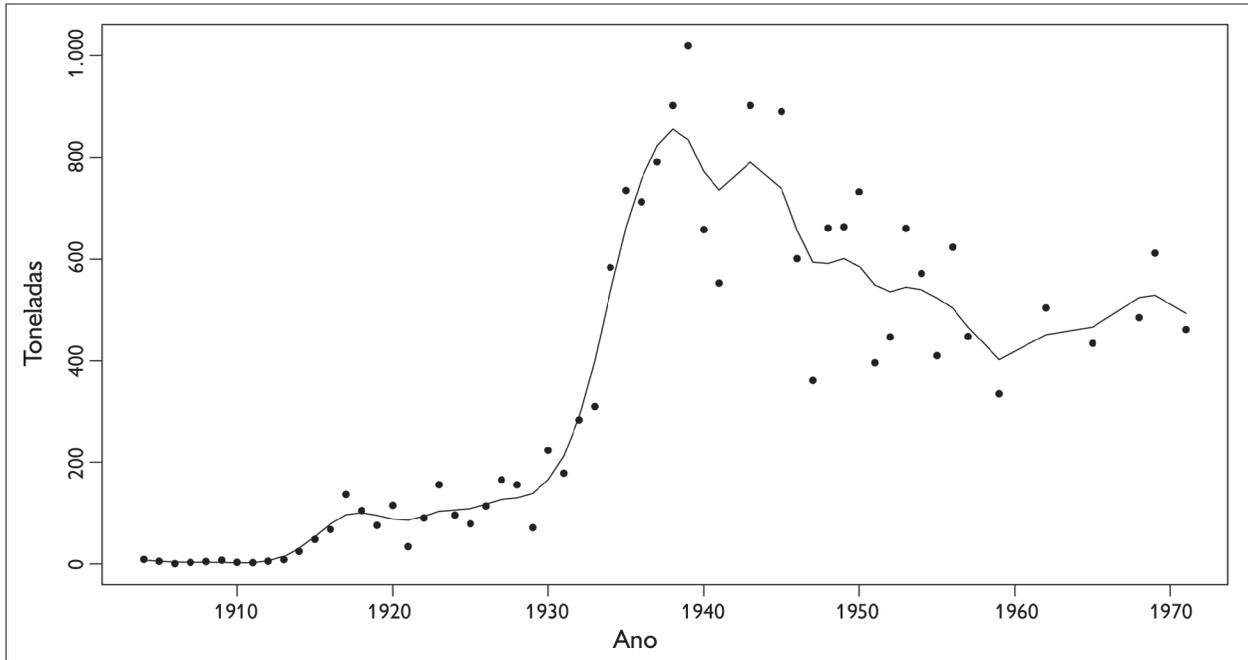


Figura 13. Série histórica da entrada de peles (em toneladas) no porto de Manaus entre 1904 e 1971, provenientes do oeste da Amazônia brasileira. Dados sistematizados a partir dos quadros estatísticos dos periódicos da *Manáos Harbour* (1904-1933, 1941-1952), da *ACA* (1934-1940, 1953-1956) e do *Informativo Corel* (1957, 1959, 1962, 1965, 1968, 1969, 1971).

aviamento dos seringais, como também a recepção e exportação da borracha, ocasionando a quebra de muitas delas (Benchimol, 1994; Reis, 1953, p. 88). A. J. G. Araujo experimentou a fase inicial do seu declínio (Benchimol, 1994).

Além disso, a quase totalidade dos produtos amazonenses de origem extrativista não havia sido contemplada nos acordos de Washington, que procuravam direcionar os esforços humanos regionais unicamente à extração e produção do látex. Com isso, durante o conflito mundial, a exportação dos demais produtos extrativistas, como a castanha e o pau-rosa, que geravam significativas receitas ao estado do Amazonas, foi interrompida (Boletim da Associação Comercial do Amazonas, 1942, p. 16-17; *ACA*, 1943, p. 98-99; Amazonas, 1943). Esperar-se-ia, com isso, uma interrupção do consumo de couros e peles amazônicas não apenas por parte da Europa, mas também por norte-americanos, os dois principais mercados destes produtos. Surpreendentemente, ao contrário do que se presumia, publicou a *ACA* (1943, p. 99):

(...) foi este um dos setores menos sacrificados com a política de restrições à entrada de produtos regionais nos mercados americanos, sob o pretexto de mobilização de braços para a produção de borracha. (...) O mercado deste artigo [peles], cuja procura nunca sofreu interrupções, se manteve perfeitamente estável, justificando o constante fluxo de operações de compra e venda no mercado local e de exportação para praças ianques.

Provavelmente, as casas aviadoras, perdendo grande parte de suas fontes de lucro com as restrições de importação pelos Estados Unidos, concentraram parte do aviamento em um dos poucos produtos que mantiveram a demanda estável – os couros e as peles silvestres. E mais, seu consumo por parte dos Estados Unidos aumentou durante a guerra (“Quadros Estatísticos da *ACA*”; “Quadros Estatísticos do Amazonas”, 1943). A ascensão econômica e política norte-americana, em virtude da grande guerra, incentivou a indústria e fez prosperar sua sociedade de consumo, aumentando

o poder de compra da classe média (Guerra, 2010). Se antes da guerra as vestimentas de peles eram de uso exclusivo da elite, na fase do conflito o uso delas foi banalizado (Coimbra-Filho, 1977). Além disso, foi neste momento que, abruptamente, outros mercados, especialmente a Argentina, passaram a importar quantidades excepcionais de couros de jacaré. Para aquele país foram destinadas, por exemplo, 400 toneladas apenas em 1946 (Boletim da Associação Comercial do Amazonas, 1949, p. 36).

Na Figura 13 consta a série histórica do desembarque de peles (em toneladas) no porto de Manaus entre 1904 e 1971, provenientes do oeste da Amazônia brasileira. Não constam os couros do Amazonas remetidos diretamente a Belém, tampouco é considerada a produção do médio Amazonas, do Acre e de Rondônia, exportada diretamente pelos portos locais. Ainda que nestes dados figurem os couros de boi vindos do interior, a grande maioria era produzida pelos curtumes de Manaus, portanto é considerada apenas a produção do rio Branco, do médio Amazonas e uma pequena quantidade de outras bacias do oeste do Amazonas. Nota-se que o comércio aumentou em escala após a crise da borracha, em 1912, e acentuou-se moderadamente durante a década de 1920. Na década de 1930, o estabelecimento dos Estados Unidos como mercado consumidor de peles silvestres consolidou a atividade entre as principais geradoras de divisas para o estado do Amazonas. O ápice do comércio ocorreu durante a Segunda Guerra Mundial, sobretudo pela inclusão das peles de jacarés, embora se note uma queda na produção na primeira metade do conflito. Após a guerra, seguiu-se uma tendência geral de declínio até a década de 1960, quando voltou a subir. Nota-se ainda que, após a publicação da Lei da Fauna (1967), o volume de peles desembarcadas aumentou. Em meio às tendências gerais, são observadas flutuações, que devem ser futuramente analisadas às luzes das dinâmicas econômicas e ecológicas das populações das espécies-alvo.

ANTECEDENTES DA PROIBIÇÃO: O JOGO DE INTERESSES DOS LEGISLADORES E EXPORTADORES

O código de Caça e Pesca (Decreto nº 23.672, de 2 de janeiro de 1934) foi o primeiro instrumento nacional regulamentador da caça. Estabeleceu restrições ao comércio, instituindo os períodos de veda (defeso), venda, transporte e exportação de peles de espécies protegidas (Brasil, 1934). O código gerou dúvidas e protestos entre os exportadores, pois não esclarecia quais eram os períodos de defeso e quais espécies eram proibidas (ACA, 1935, p. 57). O argumento principal defendido pela ACA era a importância da atividade para a arrecadação do estado. Frequentemente, apelava para questões de bem estar social e segurança pública, como a afirmação de que “a caça e a pesca constituem a base de alimentação nos sertões” (Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1936a) ou de que “sua defesa pessoal [das populações humanas do interior] contra o ataque traiçoeiro das feras – saúrios, serpentes e felinos – repousa na posse da arma de fogo e suficiente munição” (Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1938). Na verdade, a lei implicava o “golpe desfechado porquanto couros e peles ocupam o terceiro lugar na exportação” (Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1936b), causando “efeitos nefastos à economia amazonense” (ACA, 1935, p. 71).

Ainda em 1935, o Ministério da Agricultura admitiu condições especiais da caça para a Amazônia: a caça de subsistência foi liberada o ano todo. O defeso foi estabelecido entre 1º de outubro e 30 de maio, e fora deste período, a exportação seria permitida somente aos criadouros e aos exportadores que declarassem previamente o estoque por meio de guias fornecidas pelo governo. Estariam previstos, ainda, com base nas estatísticas oficiais, limites de exportação, e deveriam ser criados órgãos de controle e fiscalização do comércio de peles e couros (ACA, 1935, p. 72). O Serviço Estadual de Classificação de Peles Silvestres, órgão responsável por fiscalizar a exportação do produto, foi criado em 1937,

a partir da publicação da Lei Estadual nº 214, de 30 de setembro de 1937 (Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1937b; ACA, 1938, p. 50-52).

A proibição durante oito meses do ano nunca agradou aos exportadores, e o debate entre a ACA e os legisladores se estendeu por vários anos (ACA, 1936, p. 42-51; ACA, 1940, p. 79-82; Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1936a, 1936b). A ACA chegou a endereçar um radiograma ao presidente Getúlio Vargas, expondo os impasses: “a despeito das restrições impostas ao comércio de peles silvestres (...) a sua produção continuará a se fazer em toda a Amazônia, sobre cuja enorme extensão territorial qualquer medida restritiva da caça é infiscalizável” (ACA, 1940, p. 81).

O Código da Caça (Decreto-Lei nº 5.894), publicado em 1943, não revogou o código anterior, apenas o pormenorizou, proibindo a caça de espécies raras, como a anta, e a comercialização de peles de anfíbios e pequenos lagartos. Também renunciou eventuais proibições da caça de ariranha e lontra – quando não provenientes de criadouros registrados – e permitiu a venda, o ano todo, de peles das espécies consideradas nocivas (Brasil, 1943).

A Portaria nº 64, de 13 de abril de 1953, foi, provavelmente, o mais completo instrumento regulamentador da caça no Brasil (Brasil, 1953). Definiu as espécies consideradas como ‘caça’, as raras e as nocivas, e também os períodos de defeso, mas considerando as peculiaridades regionais. A temporada de caça, incluindo a Amazônia, se estendia de 1º de maio a 15 de setembro. A atividade foi proibida nos parques e nas reservas, e ao longo de vias férreas e rodovias. Entre as espécies com finalidade coureira, foram proibidos o peixe-boi, a anta e o jacuruxi em todo o território nacional, e a lontra e a ariranha no Amazonas, Pará, Guaporé (Rondônia) e Rio Branco (Roraima). Por serem considerados nocivos nesta portaria, os felinos poderiam ser caçados normalmente em todo o Brasil, sem tamanhos mínimos estabelecidos ou períodos de defeso. Para os caçadores profissionais da região Norte, estipulou-se um limite de 300 peles de

mamíferos por temporada de caça, sendo no máximo 25 peles de caititu, 20 de veado, 30 de queixada, 20 de ariranha e 20 de lontra. Foram estipulados prazos para a declaração dos estoques de peles. Os tamanhos mínimos estabelecidos foram de 1,0 m (ariranha), 0,70 m (lontra), 1,0 m (queixada), 0,90 m (capivara) e 1,15 m entre focinho e cloaca (jacaré-açu).

Embora a legislação a respeito da caça fosse elaborada, como dizia a ACA, em função da “ignorância do legislador do sul”, um dos principais opositores dos exportadores foi o maranhense radicado em Manaus, Manoel Nunes-Pereira. Veterinário, técnico da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura e chefe do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca na Amazônia, provavelmente, foi o primeiro a pesquisar a problemática da caça comercial com fins coureiros na Amazônia, procurando obter subsídios técnicos e científicos para regulamentá-la. Antes de tornar-se renomado escritor e membro da Academia Amazonense de Letras e do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, este conservacionista, pioneiro desde a década de 1930, tornou-se um estorvo para os comerciantes de peles e couros. Mesmo assim, foi um dos poucos que, nesta posição, suscitou respeito entre a elite mercantil amazonense. Como exemplo, o presidente da ACA, em 1940, referiu-se a ele como sendo “um dos mais completos conhecedores do nosso complexo econômico e do importante papel que estas atividades [caça e pesca] desempenham na Amazônia” (ACA, 1940, p. 82). Em mais de quinhentos volumes publicados pela ACA durante 60 anos, a única ocasião em que o comércio de peles foi pauta da matéria de capa da revista deveu-se a uma palestra realizada por Nunes-Pereira em Manaus, e que foi parcialmente transcrita pela instituição no volume citado (Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1940).

Desde 1937, coletando informações no rio Madeira, no baixo Amazonas e, principalmente, no lago Ayapuí, baixo rio Purus, o estudioso reuniu elementos para elaborar um plano de gestão da caça e pesca no Amazonas, propondo períodos de defeso, moratórias, tamanhos mínimos, áreas de proteção integral e fiscalização (Nunes-Pereira, 1941,

1943, 1944). Soube ponderar precocemente os critérios conservacionistas, sem ignorar a importância econômica tradicional e financeira dos recursos pesqueiros e faunísticos para as populações do interior.

A LEI DA FAUNA, O COMEÇO DO FIM

Após mais de 30 anos de embates entre exportadores e legisladores, foi publicada a Lei nº 5.197 em 1967, mais conhecida como Lei de Proteção à Fauna, que proibiu a total comercialização de animais silvestres (Brasil, 1967). A despeito do impacto sobre a fauna, pela dimensão e lucratividade do negócio, é possível imaginar o grau de insatisfação que tal lei causou entre os representantes de toda a cadeia produtiva. Imediatamente, exportadores manifestaram-se e conseguiram prazos para a liquidação dos estoques com a publicação de uma sucessão de Portarias (nº 4, 55, 112, 252), desde que nenhum animal fosse morto para tal finalidade (Ceccatto, 1977). Finalmente, a Portaria do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal nº 1.925, de 11 de janeiro de 1971, autorizou a exportação até 30 de abril de 1971. O Banco Central propiciou a última liberação via Resolução nº 276, de 21 de janeiro de 1974, e Comunicado nº 468, de 2 de agosto de 1974, estabelecendo um prazo de 270 dias para a comercialização dos remanescentes de peles e couros brutos ou beneficiados em poder de comerciantes ou curtumes (Ceccatto, 1977). Depois disso, cessam-se as estatísticas oficiais e todo o comércio de peles passou a ser realizado de forma clandestina. Novamente chamando a atenção para a Figura 13, é evidente que o comércio de peles não cessou com a publicação da Lei da Fauna, pelo contrário, parece ter sido alavancado por ela.

O comércio ilegal de couros e peles na Amazônia ocorreu ainda na década de 1980 (Rebêlo e Magnusson, 1983). Forte impacto foi sentido pelo setor quando a opinião pública mundial, especialmente motivada pelos debates sobre o tema durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92), em 1992, passou a condenar

o uso de vestimentas oriundas da fauna (Mourão, 2003). Atualmente, este comércio praticamente cessou, ainda que eventuais apreensões de alguns couros e peles sejam feitas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) (Nascimento, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, durante os tempos coloniais, as peles silvestres eram negociadas localmente, à exceção de algumas peles de onça-pintada exportadas para Portugal. As exportações amazonenses de peles de veado-vermelho iniciaram-se modestamente ao final do século XIX. Com a derrocada da primeira Era da Borracha, a partir de 1912, as casas aviadoras e os exportadores amazonenses expandiram o número de produtos regionais oferecidos ao exterior, entre eles os couros e as peles silvestres. Em meados da década de 1930, este comércio cresceu vertiginosamente e, ao contrário do que se presumia antes deste estudo, expandiu-se ainda mais durante a Segunda Guerra Mundial, estimulado pelo aumento da demanda norte-americana por peles e borracha, em detrimento dos demais artigos de origem extrativa, além do ingresso de jacarés no mercado de peles, que contribuiu significativamente para o maior volume comercializado. Após o conflito, seguem-se tendências levemente declinantes, tanto no volume comercializado quanto no preço das peles, que se revertem somente nas décadas de 1960 e 1970, sobretudo pelo aumento abrupto da cotação das peles de luxo.

Precedendo a CITES, a publicação da Lei da Fauna, em 1967, que em teoria deveria extinguir o comércio, pode ter incentivado a caça por peles pelo menos até 1974, pois até esta data o governo brasileiro concedeu sucessivas prorrogações aos exportadores, dando margem à continuidade da caça para este fim. Certos de que o fim desse lucrativo negócio estava próximo, caçadores, comerciantes e exportadores partiram para os últimos ganhos. A demanda persistiu e, como a fiscalização na Amazônia sempre foi de extrema

dificuldade e, em geral, de baixa eficiência, o comércio vigorou ilegalmente por pelo menos mais duas décadas. As estatísticas de produção deixaram de existir para dar lugar às reduzidas estatísticas de apreensão. A partir da Rio-92, a opinião pública mundial passou a contemplar a indústria da moda ambientalmente correta (Mourão, 2003). A demanda internacional desabou e a caça para fins coureiros praticamente cessou na Amazônia brasileira.

Relacionar os principais eventos políticos e econômicos ao comércio de peles silvestres talvez seja a maior contribuição das fontes usadas no presente artigo. A compreensão da demanda comercial é um quesito imprescindível para a análise de quaisquer séries históricas da extração de um determinado recurso (Ojasti, 1996). Domning (1982) atenta para esta abordagem ao analisar uma série de quase duzentos anos da caça do peixe-boi, arduamente construída pelo autor, em que a diminuição da quantidade comercializada pode ter sido reflexo da diminuição da procura pelo produto devido à substituição por outro.

Infelizmente, os dados da ACA e da Manáos Harbour tratam peles e couros como um único recurso econômico, não discernindo as quantidades por espécie e referindo-os pelo peso, e não por unidade. Isto é compreensível, considerando que o intuito era monitorar os volumes importados e exportados pelo estado do Amazonas, bem como a renda obtida com o comércio destes produtos. Já os documentos de navegação da J. G. Araujo restringem-se a uma só empresa – provavelmente, a mais vultosa da primeira metade do século XX –, mas podem revelar de forma minuciosa como foi o comportamento de extração de cada espécie comercializada em algumas localidades da Amazônia ocidental, onde a empresa mantinha relações comerciais sistemáticas.

O comportamento das tendências temporais da extração de peles silvestres por espécie, local ou regionalmente, permanece desconhecido. Essas séries históricas podem revelar importantes padrões para as disciplinas de manejo de fauna e ecologia de populações,

como, por exemplo, quais são as espécies ou regiões mais resilientes. A partir dos estudos que investigaram a caça de subsistência, isso parece depender de fatores como a intensidade da caça (Peres, 2000a; Peres e Palacios, 2007), a taxa reprodutiva das espécies (Bodmer *et al.*, 1997; Peres, 1990) e a produtividade das diferentes regiões da Amazônia (Peres, 2000b).

Sabendo que peles não sofreram depreciação significativa entre as décadas de 1930 e 1970, é de se supor que houve demanda comercial por pelo menos 50 anos. Se a demanda se manteve, sugere-se que tendências temporais decrescentes ou quantidades reduzidas de peles comercializadas na década de 1960 (quando os preços das peles saltaram) de determinada espécie, seja qual for a escala geográfica, possivelmente devem ter sido reflexo do declínio populacional das espécies-alvo nas áreas de caça. O fato de, mesmo com a alta dos preços das peles durante a década de 1960, o desembarque não ter atingido as quantias produzidas entre 1938 e 1946 suscita hipóteses acerca da sobre-exploração de algumas espécies.

Qualquer idoso no interior da Amazônia se recorda das toneladas de carne sem proveito “jogadas pros urubus e piranhas”, demonstrando o quanto valiosas informações empíricas ainda podem ser relatadas por aqueles que vivenciaram a caça e o comércio de peles. No entanto, essas testemunhas estão com idade avançada e, em pouco tempo, suas experiências não poderão mais ser recuperadas. Esses indivíduos são detentores de um conhecimento empírico sem paralelo, imprescindível para a compreensão deste processo histórico. Tais referimentos fornecem um rico panorama do que representou a caça para peles e sugerem o declínio ou mesmo a extinção local de populações de animais.

Por mais contraditório que possa parecer, uma das melhores formas de planejar o uso sustentável de um recurso é conhecer sua sobre-exploração pretérita (Hilborn *et al.*, 1995). Atualmente, a legislação brasileira proíbe a comercialização da fauna silvestre, mas permite a caça para “saciar a fome” (Brasil, 1998), o que acarreta

na tolerância, por parte do Estado, da caça de subsistência em regiões remotas, como na Amazônia, onde a quase totalidade da proteína consumida é oriunda da caça e da pesca. Informações que poderiam auxiliar no manejo da caça de subsistência talvez estejam contidas em documentos históricos de um dos capítulos mais emblemáticos e menos investigados da exploração da fauna na Amazônia – a Era das Peles.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Dysson Alves, Pedro Rocha e Charlene Leitão (Museu Amazônico), Eriene Pedrosa (Associação Comercial do Amazonas), Nonato (Biblioteca Mario Ypiranga Monteiro) e Maria José Campello (Porto de Manaus), pelo auxílio no acesso às fontes documentais; a velhos caçadores, moradores do rio Purus, pelas lembranças; Frank Benzecry (presidente do Comércio Indústria e Exportação Ltda. – CIEX e ex-presidente do antigo Curtume Canadense), pela entrevista concedida. Ao Editor do Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, Nelson Sanjad, e aos dois *referees* anônimos, pelas valiosas revisões da versão original deste artigo. A. P. A. agradece à Coordenação de Pós-graduação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA); ao Departamento de Estatística da Universidade de Auckland, em especial Rachel Fewster; ao Instituto Piagaçu, por disponibilizar o espaço de trabalho; ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela bolsa concedida; à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), pelo auxílio-pesquisa (Processo 062.00427/2013); e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (Processo 14646-13-7). Agradecemos ao CNPq pela bolsa de produtividade (Processo 309458/2013-7) para E. M. V. Este artigo é parte da tese de doutorado realizada por A. P. A., orientada por E. M. V. e co-orientada por G. H. S. junto ao Programa de Pós-graduação em Ecologia do INPA.

REFERÊNCIAS

- AGASSIZ, J. L. R.; AGASSIZ, E. C. **Viagem ao Brasil, 1865-1866**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975 [1868].
- AKERS, C. E. **O rio Amazonas: a indústria da borracha e outros recursos naturais**. London: Waterlow & Sons Limited, London Wall, 1912.
- AMAZONAS (Estado). **Interventoria Federal no Estado do Amazonas. Exposição ao senhor doutor Getúlio Vargas, presidente da República, por Álvaro Maia (Interventor Federal)**. Maio de 1942 – Maio de 1943. Manaus, 1943.
- AMAZONAS (Estado). **Mensagem do Governador Álvaro Botelho Maia à Assembleia Legislativa, na abertura da sessão ordinária, em 3 de maio de 1936**. Manaus: Imprensa Pública, 1936.
- ANÔNIMO. **Produtos naturaes e industriaes remmetidos das Províncias do Império do Brasil que figurarão na Exposição Nacional inaugurada na Côrte do Rio de Janeiro do dia 2 de dezembro de 1861**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1862.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (ACA). **Documentário comemorativo do primeiro centenário da Associação Comercial do Amazonas**. 18 de junho de 1971. Manaus: Editora Umberto Calderaro, 1971.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (ACA). **Relatório da Diretoria da Associação Comercial do Amazonas**. Manaus: Associação Comercial do Amazonas, 1943.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (ACA). **Relatório da Diretoria da Associação Comercial do Amazonas**. Manaus: Associação Comercial do Amazonas, 1940.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (ACA). **Relatório da Diretoria da Associação Comercial do Amazonas**. Manaus: Associação Comercial do Amazonas, 1938.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (ACA). **Relatório da Diretoria da Associação Comercial do Amazonas**. Manaus: Associação Comercial do Amazonas, 1936.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (ACA). **Relatório da Diretoria da Associação Comercial do Amazonas**. Manaus: Associação Comercial do Amazonas, 1935.
- BARATA, M. **A antiga produção e exportação do Pará**. Estudo histórico e econômico. Belém: Typographia da Livraria Gillet de Torres & Comp., 1915.
- BENCHIMOL, S. **Manãos-do-Amazonas**. Memória empresarial. Manaus: Governo do Estado, 1994. v. 1, p. 8-14.
- BENCHIMOL, S. **Amazônia – um pouco antes e além depois**. Manaus: Editora Umberto Calderaro, 1977.



- BODMER, R. E.; EISENBERG, J.; REDFORD, K. H. Hunting and the likelihood of extinction of Amazonian mammals. **Conservation Biology**, v. 11, n. 2, p. 460-466, 1997.
- BOLETIM DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 129, abr. 1952.
- BOLETIM DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 95, jun. 1949.
- BOLETIM DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 10, maio 1942.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 fev. 1998. Seção 1.
- BRASIL. Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 jan. 1967.
- BRASIL. Portaria nº 64, de 13 de abril de 1953. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 abr. 1953. Seção 1, p. 7012-7014.
- BRASIL. Decreto Lei nº 5.894, de 20 de outubro de 1943. Aprova e baixa o Código de Caça. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 23 out. 1943. Seção 1, p. 15745.
- BRASIL. Decreto nº 7.136, de 8 de maio de 1941. Aprova-se as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de couros e peles, não beneficiados ou em bruto, de animais silvestres, visando a sua padronização. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 10 maio 1941. Seção 1, p. 9163.
- BRASIL. Decreto nº 23.672, de 2 de janeiro de 1934. Aprova o Código de Caça e Pesca que com este baixa. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 10 ago. 1934. Seção 1, p. 16505.
- CARVALHO, J. C. M. A conservação da natureza e recursos naturais da Amazônia brasileira. In: SIMPÓSIO SOBRE A BIOTA AMAZÔNICA, 1966, Belém. **Atas...** Rio de Janeiro: CNPq, 1967. v. 7, p. 1-47.
- CARVALHO-JUNIOR, A. D. Cultura e mercado na Amazônia da borracha. In: SANTOS, G. M. (Org.). **Álbum Purus**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011. p. 51-72.
- CECCATTO, J. N. Lei de proteção à fauna. In: ENCONTRO NACIONAL SOBRE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E RECURSOS FAUNÍSTICOS, 1., 1977, Brasília. **Anais...** Brasília: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal/Fundação Brasileira de Conservação da Natureza/Departamento Gráfico do M. A. F. C., 1977. p. 153-174.
- COIMBRA-FILHO, A. F. Situação mundial de recursos faunísticos na faixa intertropical. **Brasil Florestal**, v. 17, n. 5, p. 12-36, 1977.
- CUNHA, E. **Amazônia**: um paraíso perdido. Manaus: Editora Valer/Governo do Estado do Amazonas/Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2003.
- DANIEL, João. **Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.
- DEAN, W. **A luta pela borracha no Brasil**: um estudo de história ecológica. Rio de Janeiro: Editora Nobel, 1989.
- DOMNING, D. P. Commercial exploitation of manatees *Trichechus* in Brazil, c. 1785-1973. **Biological Conservation**, v. 22, n. 2, p. 101-126, 1982.
- DOUGHTY, R. W.; MYERS, N. Notes on the Amazon wildlife trade. **Biological Conservation**, v. 3, n. 4, p. 293-297, 1971.
- DOUROJEANNI, M. J. Impacto de la producción de la fauna silvestre en la economía de la Amazonia peruana. **Revista Forestal del Perú**, v. 5, n. 1-2, p. 15-27, 1974.
- FERREIRA, A. R. **Viagem filosófica pelas capitânicas do Grão Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá**. Memórias Zoologia e Botânica. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972 [1790].
- GOULART, J. A. **O Regatão**: mascate fluvial da Amazônia. Rio de Janeiro: Editora Conquista, 1968.
- GRIMWOOD, I. R. **Notes on the distribution and status of some Peruvian mammals**. Bronx, NY: American Committee for International Wild Life Protection, 1969.
- GUERRA, M. Um admirável mundo novo? In: HUBBERMANN, L. (Ed.). **História da riqueza do homem**. 22. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda., 2010. p. 243-264.
- HILBORN, R.; WALTERS, C. J.; LUDWIG, D. Sustainable exploitation of renewable resources. **Annual Review of Ecology and Systematics**, v. 26, p. 45-67, 1995.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 31, p. 1-772, 1970. Disponível em: <<http://memoria.org.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 30, p. 1-720, 1969. Disponível em: <<http://memoria.org.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 29, p. 1-600, 1968. Disponível em: <<http://memoria.org.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 28, p. 1-780, 1967. Disponível em: <<http://memoria.org.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2012.

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 27, p. 1-548, 1966. Disponível em: <<http://memoria.org.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 26, p. 1-504, 1965. Disponível em: <<http://memoria.org.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 25, p. 1-406, 1964. Disponível em: <<http://memoria.org.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 24, p. 1-446, 1963. Disponível em: <<http://memoria.org.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Biblioteca**. Armazenamento de couros e peles silvestres no Amazonas (AM). [195-?]. (Série Acervo dos municípios brasileiros). Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/detalhes.php?id=41738>>. Acesso em: 5 maio 2014.
- KROEMER, G. **Cuxiuara: o Purus dos indígenas**. Ensaio histórico e etnográfico sobre os índios do médio Purus. São Paulo: Edições Loyola, 1985.
- LOUREIRO, A. **O Amazonas na época imperial**. Manaus: T. Loureiro Ltda., 1989.
- MATTOS, J. W. Relatório do estado de decadência em que se acha o Alto Amazonas. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, v. 325, p. 143-180, 1979 [1845].
- MEDEIROS, A. **Couros e peles silvestres: produção, comércio, industrialização e exportação**. Rio de Janeiro: [s. n.], 1972.
- MELLO, M. E. A. S. **O império comercial de J. G. Araujo e seu legado para a Amazônia (1879-1989)**. 2010. Disponível em: <https://www.academia.edu/4543993/O_Imperio_comercial_de_J.G._Araujo_e_seu_legado_para_amazonia>. Acesso em: 29 nov. 2013.
- MOURÃO, G. M. Utilização econômica da fauna silvestre no Brasil: o exemplo do jacaré-do-pantanal. **Agronline**, 27 maio 2003. Disponível em: <<http://www.agronline.com.br/artigos/artigo.php?id=108>>. Acesso em: 29 maio 2009.
- NASCIMENTO, C. A. R. **Histórico oficial do comércio ilegal de fauna no estado do Amazonas**. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2009.
- NORONHA, J. M. **Roteiro da viagem da Cidade do Pará até as últimas colônias do Sertão da Província (1768)**. São Paulo: EDUSP, 2006.
- NUNES-PEREIRA, M. O peixe-boi da Amazônia. **Boletim do Ministério da Agricultura**, v. 3, p. 21-95, 1944.
- NUNES-PEREIRA, M. A pesca no rio Purus. **A Voz do Mar: Boletim da Comissão Executiva da Pesca**, São Paulo, v. 186, p. 178-186, 1943.
- NUNES-PEREIRA, M. A pesca no rio Purus. **A Voz do Mar: Boletim da Comissão Executiva da Pesca**, São Paulo, v. 178, 179, 180, 182, 183, 1941.
- OFFICER, L. H.; WILLIAMSON, S. H. The annual consumer price index for the United States, 1774-2013. **MeasuringWorth**, 2014. Disponível em: <[>](http://www.measuringworth.com/uscp/). Acesso em: 15 mar. 2014.
- OJASTI, J. **Wildlife utilization in Latin America: current situation and prospects for sustainable management**. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO, 1996. (FAO Conservation Guide, n. 25).
- PERES, C. A. Effects of subsistence hunting on vertebrate community structure in Amazonian forests. **Conservation Biology**, v. 14, n. 1, p. 240-253, 2000a.
- PERES, C. A. Evaluating the impact and sustainability of subsistence hunting at multiple Amazonian forest sites. In: ROBINSON, J. G.; BENNETT, E. L. (Orgs.). **Hunting for sustainability in tropical forests**. New York: Columbia University Press, 2000b. p. 31-57.
- PERES, C. A. Effects of hunting and habitat quality on western Amazonian primate communities. **Biological Conservation**, v. 54, p. 47-59, 1990.
- PERES, C. A.; PALACIOS, E. Basin-wide effects of game harvest on vertebrate population densities in Amazonian Forests: implications for animal-mediated seed dispersal. **Biotropica**, v. 39, n. 3, p. 304-315, 2007.
- PONCE DEL PRADO, C. F. Informe nacional sobre fauna del Perú. In: SIMPOSIO INTERNACIONAL SOBRE FAUNA SILVESTRE E PESCA FLUVIAL E LACUSTRE AMAZÔNICA, 1., 1973, Manaus. **Relatório...** Manaus: IICA-Trópicos; IBDF; SUDEPE, 1973. v. 3, p. 1-55.
- REBÊLO, G. H.; MAGNUSSON, W. E. An analysis of the effect of hunting on *Caiman crocodilus* and *Melanosuchus niger* based on the sizes of confiscated skins. **Biological Conservation**, v. 26, n. 2, p. 95-104, 1983.
- REDFORD, K. H. The empty forest. **BioScience**, v. 42, n. 6, p. 412-422, 1992.
- REDFORD, K. H.; ROBINSON, J. G. Subsistence and commercial use of wildlife. In: ROBINSON, J. G.; REDFORD, K. H. (Orgs.). **Neotropical wildlife use and conservation**. Chicago: The University of Chicago Press, 1991. p. 6-24.
- REIS, A. C. F. **História do Amazonas**. 3. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1998 [1931].
- REIS, A. C. F. **O seringal e o seringueiro**. Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, Ministério da Agricultura, 1953.

- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, edição especial, jun. 1971.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 281, maio 1940.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 262, out. 1938.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 249, set. 1937a.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 246, jun. 1937b.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 238, out. 1936a.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 235, jul. 1936b.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 203, nov. 1933.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 184, out. 1932a.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS, n. 185, nov. 1932b.
- REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ, n. 13, 1938.
- ROSA, João Guimarães. Meu tio o Iauaretê. In: ROSA, João Guimarães. **Estas estórias**. São Paulo: Livraria José Olympio Editora, 1969. p. 126-159.
- SANTOS, R. **História econômica da Amazônia (1850-1920)**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980.
- SMITH, N. J. H. Caimans, capybaras, otters, manattes, and man in Amazonia. **Biological Conservation**, v. 19, n. 3, p. 177-187, 1981.
- SMITH, N. J. H. Spotted cats and the Amazon skin trade. **Oryx**, v. 8, n. 4, p. 362-371, 1976.
- SOUZA, A. K. S. **Comércio, acumulação e poder: a empresa J. G. Araujo & Cia. Ltda. em Boa Vista do Rio Branco**. 2011. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2011.
- TOCANTINS, L. **O rio comanda a vida: uma interpretação da Amazônia**. 9. ed. Manaus: Editora Valer, Edições Governo do Estado, 2000.
- ZIETEMANN, R. **Tratamento de peles e couros**. São Paulo: Editora LEP S.A., 1965.

ANEXO. Lista dos principais exportadores, produtores e recebedores de couros e peles silvestres de Manaus entre as décadas de 1920 e 1960. Fonte: periódicos da Associação Comercial do Amazonas; Informativo Corel (Contabilidade e Representações Ltda.), entre 1957 e 1969; e Benchimol (1977).

(Continua)

1920	1930	1940	1950	1960
Antonio Pimenta	B. Levy & Cia.	Abraham Irmão & Cia. Ltda.	Abraham J. Pazuello	A. Serruya & Cia.
B. Levy & Ca.	Berringer & Cia.	B. Levy & Cia.	Abraham, Irmão & Cia. Ltda.	Abraham J. Pazuello
Bandeira & Ca.	Bomfim & Cia.	Berringer & Cia.	Agência Silva	Abraham, Irmão & Cia. Ltda.
Ferreira Costa & Cia.	C. F. Baumann	C. F. Baumann	Arduino & Cia.	Agro-Industrial Mercantil S/A
Figueiredo & Ca.	Cameiro da Motta & Ca. Ltda.	Companhia de Importação e Exportação S/A (CIEIX)	Bentes, Melo & Cia	Arduino & Cia.
Francisco Souto	Coutinho & Cia.	Companhia Industrial Amazonense S/A	Comércio e Indústria de Couros e Óleos Ltda.	Bentes, Melo & Cia.
Gastano Antonácio	E. M. Serfaty	Curtume Crocodilo, Ltda.	Companhia de Importação e Exportação S/A (CIEIX)	Braskinex
Henrique Pinto	Ezagui, Irmão & Ca.	Curtume Mago Ltda.	Curtume Mago Ltda.	Companhia de Importação e Exportação S/A (CIEIX)
Hermínio de Carvalho & Cia.	Ferreira, Costa & Cia.	Expresso Mercantil Ltda.	Expresso Mercantil Ltda.	COIMEX
Higson & Co. (Manáos) Ltda.	Henrique Pinto	Ezagui, Irmão & Ca.	Ezagui & Cia.	Coupel Ltda.
Holden & Ca.	Hermínio de Carvalho & Cia.	G. R. Nealon	Ezagui, Irmão & Ca.	Curtume Canadense Ltda.
Isaac Peres & Ca.	Higson & Jones Ltda.	Hermínio de Carvalho & Cia.	Ezbe Exportadora Ltda.	Curtume Mago Ltda.
J. Abecassis	Homero da Fonseca	Higson & Co. (Manáos) Ltda.	G. R. Nealon	Curtume Rio Negro Ltda.
J. G. Araujo & Cia. Ltda.	Isaac Peres & Ca.	J. A. Leite & Cia. Ltda.	Hermínio de Carvalho & Cia.	Exportadora Brasileira de Produtos da Amazônia
J. M. Pinto	J. A. Leite & Cia. Ltda.	J. Abecassis	I. B. Sabbá & Cia. Ltda.	Exportadora e Importadora Osterme
J. Mesquita	J. Abecassis	J. Benzecry & Filhos	Ilídio Ramos, Irmão	Ezagui & Cia.
Leoncito Ambram & Ca.	J. Benzecry & Filhos	J. G. Araujo & Cia. Ltda.	J. A. Leite & Cia. Ltda.	IMEX S.A.
Lyra & Ca.	J. G. Araujo & Cia. Ltda.	J. Rufino & Cia.	J. Aguiar & Cia.	Ind. C. A. Razac
Marques & Ca. Ltda.	J. I. Bezaquem	J. S. Amorim	J. Benzecry & Filhos	Isaac J. Pazuello
Neale, Sons & Ca.	J. S. Amorim	Jacob & Cia.	J. G. Araujo & Cia. Ltda.	J. A. Leite & Cia. Ltda.



ANEXO.

(Conclusão)

1920	1930	1940	1950	1960
Nicolau da Costa & Ca.	L. O. Bastos & Cia.	José Tadros & Cia.	Jacob & Cia.	J. G. Araujo & Cia. Ltda.
Oscar Maia	M. E. Serfaty & Ca.	L. Honorio & Cia.	L. Honorio & Cia.	L. Honorio & Cia.
Pires, Guerreiro & Cia.	Marques & Ca. Ltda.	M. E. Serfaty & Cia.	M. F. Chehuan	Menezes & Cia. Ltda.
S. Aguiar & Ca.	Moraes Carneiro & Cia.	M. F. Chehuan	M. S. Cardoso	Rubem Melo
S. B. Israel & Ca.	Neales, Sons & C.	Marques & Ca. Ltda.	Max Taub	S. Sobral & Cia.
Samuel Benzecry	Nicolaus & Cia.	Oliveira Negreiros & Cia.	Neder Monassa & Cia.	Sabbá & Cia. Ltda.
Seixas & Benayon	Paulo Levy & Ca.	Oscar Santos & Cia.	Norte Exportadora Ltda.	
Semper & Ca.	Pedro Nasser Irmão	Parente & Cia.	Oliveira Negreiros & Cia.	
Suter, Baumann & Ca.	Pires, Guerreiro & Cia.	Salomão Levy & Filhos	Oscar Santos & Cia.	
Thomé de Vilhena & Ca.	R. C. Vianna		Pacífico Ezagui & Filhos Ltda.	
Y. Serfaty & Ca.	Reegel Mosse & Cia. Ltda.		Pinto, Dezman Ltda.	
	Rufino, Irmão			
	S. B. Israel			
	S. N. Nahom & Ca.			
	Seixas & Benayon			
	Sicsú & Ci.			
	Suter, Baumann & Ca.			
	Y. Serfaty & Ca.			

